



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA, SEGURANÇA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DIPLOMACIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**A NARRATIVA CONFUCIONISTA COMO INSTRUMENTO
DIPLOMÁTICO DA CHINA PARA A INICIATIVA FAIXA E ROTA: A
DISSEMINAÇÃO DO MODELO AUTORITÁRIO CHINÊS?**

João Ricardo Rodrigues Neves

Lisboa

2023



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA, SEGURANÇA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DIPLOMACIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**A NARRATIVA CONFUCIONISTA COMO INSTRUMENTO
DIPLOMÁTICO DA CHINA PARA A INICIATIVA FAIXA E ROTA: A
DISSEMINAÇÃO DO MODELO AUTORITÁRIO CHINÊS?**

Dissertação defendida em provas públicas para obtenção do Grau de Mestre no Curso de Mestrado em Diplomacia e Relações Internacionais, conferido pela Universidade Lusófona – Centro Universitário de Lisboa, no dia 21/06/2024, perante o júri, com o Despacho de Nomeação n.º 829/2024, de 15 de Maio, com a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Sérgio Vieira da Silva

Arguente: Prof^a. Doutora Raquel Vaz Pinto

Orientadora: Prof^a. Doutora Regina Queiroz

João Ricardo Rodrigues Neves

Lisboa

2023

***The supreme art of war is to subdue
the enemy without fighting***

Sun Tzu

Agradecimentos

Escrever uma dissertação de mestrado é desafiante. Não é uma tarefa impossível, contudo, requer disciplina, paciência e recetividade. Disciplina para analisar, desconstruir e articular o mesmo conteúdo as vezes que forem necessárias. Paciência para escrever e reescrever o mesmo parágrafo até as ideias ficarem claras. Recetividade para compreender que, por muito que já tenhamos alcançado, há sempre muito mais a aprender. Há sempre uma nova perspetiva, um novo método, um novo tudo. Recetividade também para saber assimilar a auto-crítica. É sobretudo devido à paciência que quero agradecer à minha família e amigos. Sem eles não teria sido impossível, mas teria sido, sem dúvida, mais difícil. Quero agradecer à Catarina Pinto, aluna da Universidade Lusófona, pela sua presença irreduzível durante esta jornada. Obrigado pelo apoio incondicional e pelas palavras que muito me ajudaram. Agradeço também à minha irmã, Catarina Neves, por me ter ajudado a compreender de forma ainda mais aprofundada o significado da palavra resiliência.

No entanto, faço questão de deixar um agradecimento especial à minha orientadora, Professora Doutora Regina Queiroz. Quero agradecer pela sua orientação, que não se cingiu de todo à tecnicidade da palavra. Escolhi a professora Regina como orientadora porque sabia que iria ser exigente e que me iria ajudar a desenvolver as minhas capacidades analíticas. Os seus esclarecimentos foram cruciais para o desenvolvimento desta dissertação. Contudo, quando afirmo que a sua orientação não foi meramente técnica, o que eu quero dizer é que a professora Regina soube dizer-me as coisas certas nas alturas certas, e teve um peso importantíssimo nesta jornada por isso mesmo. Para além de ser uma investigadora brilhante, é uma professora que se preocupa efetivamente com o desenvolvimento do aluno, e sobretudo, um excelente ser humano. É por isso que faço questão de lhe agradecer.

Resumo

O intuito da presente investigação consiste em desmistificar a narrativa pacífica confucionista subjacente à diplomacia política, económica e comercial da Iniciativa Faixa e Rota (IFR). As pretensões hegemónicas e ambições estratégicas da China com a IFR, assim como o confucionismo como mecanismo de persuasão dos Estados integrantes, já foram objeto de estudo. O nosso contributo original consiste em demonstrar que a narrativa confucionista não serve apenas como fundamento para o pacifismo da iniciativa chinesa: a narrativa confucionista é, *per se*, um projeto autoritário, e a IFR, a materialização do mesmo. Acreditamos que a nossa investigação é importante para compreender melhor não só a IFR como um instrumento de diplomacia política, comercial e económica, mas sobretudo como um mecanismo de exportação do modelo autoritário chinês a nível internacional. Recorremos à análise documental qualitativa de artigos científicos, livros e discursos oficiais, para fundamentar o objeto e objetivos da nossa dissertação.

Palavras-chave: autoritarismo; Iniciativa Faixa e Rota; confucionismo; Tianxia.

Abstract

The aim of this investigation is to demystify the peaceful Confucian narrative underlying the political, economic, and commercial diplomacy of the Belt and Road Initiative. China's hegemonic aspirations and strategic ambitions with the BRI, as well as Confucianism as a mechanism for persuading participating states, have already been studied. Our original contribution lies in demonstrating that the Confucian narrative does not only serve as a foundation for the pacifism of the Chinese initiative: the Confucian narrative is, *per se*, an authoritarian project, and the BRI its materialization. We believe that our investigation is important for better understanding the BRI not only as an instrument of political, economic, and commercial diplomacy but, above all, as a mechanism for exporting the chinese authoritarian model internationally. We rely on qualitative document analysis of official speeches, scientific articles, and books to support the subject and objectives of our dissertation.

Keywords: authoritarianism; Belt and Road Initiative; Confucianism; Tianxia.

Abreviaturas e Siglas

AO – Oxford Analytica

BM – Banco Mundial

BRF – Fórum Faixa e Rota para a Cooperação Internacional

China-PECO - Cooperação entre a China e os países da Europa Central e Oriental

DH – Direitos Humanos

FMI – Fundo Monetário Internacional

FOCAC – Fórum de Cooperação China-África

IFR – Iniciativa Faixa e Rota

ONU – Organização das Nações Unidas

PCC – Partido Comunista Chinês

RPC – República Popular da China

STC – Sistema Tributário Chinês

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

Índice

Introdução	9
Pergunta de partida.....	10
Estrutura	11
Metodologia	12
Capítulo I - O Confucionismo	13
1.1- O Confucionismo: elemento intemporal da cultura e história chinesas....	13
1.2- A ‘Pax Sínica’	14
1.2.1 – O sistema tributário chinês.....	15
1.2.2- A ‘Tianxia’	16
1.3- O Confucionismo: instrumento para a política externa chinesa contemporânea.....	19
1.3.1– O Confucionismo: instrumento de ‘soft power’ da China	20
Capítulo II - A Iniciativa Faixa e Rota.....	20
2.1 - A Iniciativa Faixa e Rota: A Eurásia como o epicentro da nova ordem mundial	20
2.2 - A Iniciativa Faixa e Rota: ‘um mundo de relações de harmonia’	21
2.3 - A Iniciativa Faixa e Rota: A ‘Diplomacia da Armadilha da Dívida’	25
Capítulo III – O Confucionismo e a Iniciativa Faixa e Rota.....	30
3.1 - A Iniciativa Faixa e Rota: a materialização do projeto confucionista	30
3.2 - A narrativa confucionista como alicerce diplomático da Iniciativa Faixa e Rota: a disseminação do modelo autoritário da China	32
3.2.1– A visão de Deng Xiaoping: O modelo da China versus o modelo ocidental para as relações internacionais.....	33
3.2.2 - Xi Jinping e a continuidade ideológica da visão de Deng Xiaoping	34
3.2.3– Xi Jinping e as falhas dos sistemas políticos democráticos	35
Conclusão	36
Bibliografia	38

Introdução

A Iniciativa Faixa e Rota consiste num projeto global de desenvolvimento económico e de investimento em infraestrutura lançado pela República Popular da China em 2013. Através da construção de portos, estradas, autoestradas, ferrovias e infraestruturas digitais, a China alega que a iniciativa tem como objetivo a promoção da interconectividade entre países, o crescimento económico e o fortalecimento de laços diplomáticos entre membros (Asif & Ling, 2018; Fatima & Naseer, 2019; Johnson & Rana, 2021; Khan *et al.*, 2018; Ling, 2020; Liu & Dunford, 2016; Payal, 2018; Xiao & Men, 2021; Xuedian, 2017; Young, 2018; Zhang, 2019; Wu, 2018). Xi Jinping, líder do Partido Comunista Chinês, tem apresentado a IFR em discursos oficiais recorrendo à narrativa confucionista. O confucionismo é uma filosofia que remonta à antiga tradição político-cultural da China e que defende a primazia da paz mundial mediante princípios como: a ‘harmonia social’, o ‘respeito pela autoridade’, a ‘soberania nacional’ e o ‘respeito pela diversidade cultural’. A sua utilização por parte de Beijing tem sido analisada como um instrumento diplomático para sustentar a ideia da ‘Ascensão Pacífica’ da China e para persuadir os países a aderirem à iniciativa (Amarasinghe, 2023; Bunskoek & Shih, 2021; Callahan, 2016, 2017, 2022; Cavanna, 2019; Cha, 2017; Chang, 2019; Colley & Noort, 2022; Dogan, 2021; French, 2017; Mayer, 2018; Nordin & Weissmann, 2018; Parepa, 2020; Pethiyagoda, 2017; Pop, 2016; Tobin, 2020; Wang, 2019; Winter, 2020; Yagci, 2018; Zucca, 2020).

A presente investigação debruçar-se-á sobre a narrativa confucionista partindo da seguinte pergunta: A narrativa confucionista como instrumento diplomático da China para a IFR visa a disseminação do modelo autoritário chinês? Na literatura, existem duas correntes antagónicas relativamente à relação entre o confucionismo e a política: uma que identifica elementos democráticos no pensamento político confucionista e outra que o associa vincadamente ao autoritarismo. A primeira defende que é possível criar um sistema democrático com base nos valores confucionistas (Ackerly, 2005; Gao & Walayat, 2021; He, 2010; Kim, 2012; Spina & Cha, 2011; Stalnaker, 2013). Já a segunda, afirma que a democracia e o confucionismo são incompatíveis (Brennan & Fan, 2007; Dreyer, 2015; Elstein, 2010; Ford, 2015; Hammond & Richey, 2015; Huntington, 2011, Weatherley, 2002). De facto, o legado confucionista e a sua ênfase na hierarquia, na ordem, na autoridade e no coletivo em detrimento do individual, tornam o confucionismo num escudo anti-democratização. Não existe uma relação de causalidade entre o confucionismo e a democracia (Huntington, 2011). Ademais, o moralismo que Confúcio proclama está intimamente ligado à posição do indivíduo na sociedade (Weatherley, 2002). O indivíduo só atua de forma moralmente correta se agir em conformidade com a sua posição na hierarquia familiar, social e política.

Por esse motivo, é plausível afirmar que o confucionismo é *per se* autoritário, porque sobrepõe a 'harmonia social', hierárquica, aos Direitos Humanos. Esta dissertação alinha-se com a última corrente, que caracteriza o confucionismo como uma filosofia política autoritária que tem servido como fundamento ideológico para o autoritarismo chinês.

Contudo, não se pretende proceder à análise das raízes da filosofia confucionista. A narrativa confucionista é um projeto que antecede a liderança de Xi. O confucionismo como instrumento para a política externa chinesa contemporânea começou a ser reutilizado na década de 1980 para combater a democracia e a universalização dos Direitos Humanos, pilares do modelo político ocidental (Cao, 2011; Dreyer, 2015; Ford, 2015; Glaser & Murphy, 2009; Hammond & Richey, 2015, Zucca, 2020). Com efeito, esta investigação pretende demonstrar que a mesma tem sido utilizada para promover um arquétipo alternativo para as relações internacionais e, sobretudo, tornar o autoritarismo chinês num modelo político apelativo a ser seguido pelos Estados. Estando hoje esse objetivo aliado a uma mega-iniciativa, a IFR, que poderá vir a concretizar o domínio global da China e a provocar alterações significativas na ordem internacional demo-liberal. O tema escolhido é importante porque contribui para a investigação existente sobre o confucionismo e a IFR e porque enfatiza a correlação entre os dois: através da articulação de dois fenómenos políticos que estão intimamente ligados e que na literatura são frequentemente analisados de forma separada: o confucionismo como um instrumento para contrastar o modelo político ocidental, alicerçado na democracia e nos DH, e o confucionismo como instrumento diplomático para a IFR.

Pergunta de partida

A pergunta de partida desta investigação surgiu após a análise da correlação entre a) o confucionismo como instrumento para a política externa chinesa e b) o confucionismo como fundamento ideológico do autoritarismo chinês. Relativamente ao ponto a), o confucionismo foi decisivo na condução da política externa da China Imperial e também o está a ser para a política externa chinesa contemporânea. Durante a China Imperial, o confucionismo sustentou a ordem regional do leste asiático até à intervenção ocidental no século XIX. As relações internacionais na região regiam-se mediante um sistema político autoritário, o sistema tributário chinês, doravante STC, alicerçado em princípios e práticas institucionais confucionistas, no qual a China era aceite como um Estado hierarquicamente superior. Na atualidade, o objetivo da narrativa confucionista também é avançar a hegemonia chinesa, numa nova plataforma internacional, a IFR, que deixará os países dependentes das prioridades chinesas. No entanto, na China Imperial, Beijing não tinha qualquer tipo de contestação face à sua predominância político-ideológica. O seu foco consistia apenas na preservação da sua hegemonia. Na política internacional contemporânea, o objetivo da China

não se cinge apenas à conquista de hegemonia. O objetivo fundamental é suplantando o domínio político-ideológico do ocidente.

Estrutura

Esta investigação está articulada da seguinte forma: No primeiro capítulo, irá ser analisada a filosofia confucionista e o porquê de ser uma filosofia política autoritária. De seguida, examinar-se-á o papel fulcral que o confucionismo teve na preservação da hegemonia chinesa e do STC. Aqui, analisar-se-á especialmente a 'Tianxia', um conceito filosófico exaltado por Confúcio que determinou a forma como a China pensava a política e a ordem internacionais e que sustentou o STC. Simultaneamente, irá ser feita uma comparação entre o STC e a IFR e o porquê de partilharem características comuns. Abordar primeiro o confucionismo e a importância que teve durante a China Imperial é crucial para que se compreenda o contexto político-filosófico do projeto chinês na atualidade. Por esse motivo é que, de seguida, irá ser explorado o confucionismo na política externa chinesa contemporânea, nomeadamente como mecanismo de 'soft power' para a projeção da 'Ascensão Pacífica' da China. No entanto, antes da análise dos ideais autoritários que os líderes chineses têm defendido em detrimento da democracia e dos DH, é imperativo abordar a IFR e a aquiescência que a iniciativa tem ganho a nível internacional.

Nesse sentido, no segundo capítulo, proceder-se-á a uma análise da IFR. Primeiro, incidir-se-á sobre dois discursos de Xi Jinping no Fórum para a Faixa e Rota, nas edições de 2017 e 2019. A análise do discurso de Xi é importante para desconstruir a forma como a China decidiu apresentar a IFR a nível internacional: inspirando-se no confucionismo, Xi definiu a iniciativa com base nos mesmos princípios que sustentavam o STC: 'o respeito pela diversidade cultural, a 'harmonia social', o 'benefício mútuo', e a 'interdependência entre povos'. Paralelamente, criticou, de forma indireta, o fosso económico entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento. Apelando sobretudo à adesão dos últimos à iniciativa, Xi fez questão de frisar a linha de continuidade que mantém com os seus antecessores quanto à cooperação da China com os países em desenvolvimento, a grande fatia de países integrantes da IFR.

Segundo, examinar-se-á a predominância estratégica que a China tem vindo a ganhar mediante os projetos da IFR e os empréstimos financeiros que tem vindo a facultar aos países, nomeadamente a países em desenvolvimento. Com recurso ao endividamento, Beijing tem-se esforçado por criar uma teia de países dependentes das suas prioridades estratégicas e, principalmente, da sua agenda política. Graças aos seus empréstimos, a China tem conseguido colocar determinados países a votar a favor da sua agenda em organizações internacionais como a União Europeia e a Organização das Nações Unidas.

Por fim, no terceiro capítulo, examinar-se-á a silenciosa revolução ideológica que a China tem vindo a arquitetar, incidindo especialmente na visão de Deng Xiaoping, líder do PCC aquando da inserção do confucionismo como instrumento privilegiado para a política externa chinesa. Através de uma mescla de princípios confucionistas cuidadosamente selecionados para enaltecer o autoritarismo chinês em detrimento do modelo político ocidental, Deng criticou abertamente a democracia, os DH, a imposição desse modelo a nível internacional por parte do ocidente e a democracia como sistema político no contexto doméstico. Imediatamente a seguir, conectar-se-á o pensamento de Deng ao de Xi, de forma a confirmar a continuidade ideológica preservada por Xi, alocando-a, finalmente, à narrativa confucionista que Beijing tem utilizado para fundamentar a IFR.

Metodologia

Esta dissertação é exclusivamente qualitativa. Pretende-se responder à pergunta de partida através da análise de artigos, livros e discursos oficiais de líderes políticos chineses. A metodologia escolhida é a mais apropriada para responder à questão, visto que se pretende interpretar uma narrativa e desconstruir o seu objetivo político. Relativamente às limitações da presente investigação, importa ressaltar que a análise dos conceitos da tradição político-cultural confucionista foi conduzida com recurso a traduções em inglês. Essas traduções podem resultar em diferentes interpretações por parte dos autores, visto não se tratar da sua língua-nativa. No entanto, no decorrer da investigação, foi possível perceber que, apesar de algumas variações, não existe uma dispersão significativa. Verificou-se um padrão de concordância quanto ao significado dos conceitos nos artigos e livros utilizados. Além disso, dos sete discursos de líderes chineses que são mencionados neste estudo, cinco foram diretamente retirados de páginas oficiais do governo chinês: a *Qiushi*, uma revista sobre política e filosofia dirigida pelo PCC, o *China Daily*, um jornal de notícias relatadas em inglês também dirigido pelo PCC e o site oficial do Fórum Faixa e Rota para a Cooperação Internacional. O que pressupõe uma tradução fidedigna do mandarim para o inglês. Relativamente às citações e às referências bibliográficas, as normas utilizadas são as da American Psychological Association.

Capítulo I - O Confucionismo

1.1 - O Confucionismo: elemento intemporal da cultura e história chinesas

Confúcio - 559 a.C. – 479 a.C. - é uma personalidade cuja influência na história e cultura chinesas é considerada intemporal. Foi um professor, filósofo e pensador político do século VI a.C. cujos ensinamentos perpetuaram um impacto extremamente significativo na cultura, ética e sociedade chinesas, tendo influenciado as normas da sociedade e a ideologia de Estado do Império Chinês durante mais de 2000 anos (Jiang, 2018; Lahtinen, 2022). Abrangendo vários aspetos da vida quotidiana, desde o seio familiar à liderança política, o confucionismo atribui uma demarcada importância à ética, à moralidade, à família e à harmonia social. Na ótica do filósofo, cada indivíduo tinha o dever de cultivar a sua própria virtude. Por virtude entenda-se: o sentido de justiça; a benevolência; a sabedoria e a credibilidade. Dentro do espectro das relações com os outros, Confúcio enfatizava sobretudo a importância do respeito pelas relações hierárquicas, destacando cinco princípios que considerava fundamentais para a estabilidade social: a relação entre governante e súbdito; pais e filhos; marido e mulher; irmão mais velho e irmão mais novo e a relação entre dois amigos. Para o pensador, a absorção destes valores é que daria se o indivíduo contribuiria ou não de forma positiva na comunidade.

A questão da hierarquia é crucial no pensamento de Confúcio. Cada indivíduo tinha o dever de desempenhar o seu papel e aceitar a sua posição na sociedade. Só assim se atingiria a paz, a 'harmonia social', a 'Tianxia', conceito que será analisado posteriormente. Aqui, é importante assinalar que a sociedade hierárquica que Confúcio defendia englobava duas dimensões: a doméstica e a internacional. No contexto doméstico, a autoridade dos Estados deveria ser respeitada pelos respetivos povos. Já no contexto internacional, para que a paz fosse concretizável, a sociedade global deveria respeitar absolutamente a autoridade da China, tendo sido essa ideia a sustentar a ordem regional do leste asiático durante a China Imperial. Simultaneamente, o governante tinha a obrigação de governar de acordo com os princípios supramencionados, carregando uma responsabilidade ainda maior: a de cultivar não só a sua própria virtude, como também de projetar os respetivos valores que esta englobava na sociedade.

É devido à defesa do respeito pela hierarquia e da autoridade inquestionável do governante que o confucionismo deve ser caracterizado como uma filosofia política autoritária. Ao contrário da doutrina dos DH, a qual defende que os seres humanos são moralmente iguais,

o confucionismo sustenta a ideia da desigualdade moral, isto é, pressupõe que a moralidade do indivíduo deve ser avaliada consoante a sua posição na hierarquia, seja ela familiar, social ou política. “A antipatia do confucionismo face aos direitos humanos deriva da importância que é atribuída à harmonia social, visto que era esta que justificava a aparente necessidade de uma sociedade hierárquica, e portanto, desigual” (Weatherley, 2002, p. 245).

1.2 - A ‘Pax Sínica’

As relações internacionais do leste asiático, pré-intervenção ocidental, têm despertado interesse na comunidade académica desde a última década. Derivado desse interesse, tem-se assistido a uma corrente na literatura que defende a ‘Pax Sínica’, por outras palavras, uma nova ordem mundial sino-cêntrica, com a China como líder e modelo a ser seguido pelos restantes países. Dreyer (2015) apelidou-a de “O Tropo da Tianxia”, por considerar que a base da sua argumentação consiste numa reinterpretação da história chinesa, de forma a adaptá-la à realidade internacional atual. De acordo com essa corrente, as dúvidas relativamente ao pacifismo da China com a IFR apenas persistem porque determinados Estados, nomeadamente Estados e líderes ocidentais, continuam a não conseguir compreender os valores culturais chineses implícitos no projeto (Asif & Ling, 2018; Fatima & Naseer, 2019; Johnson & Rana, 2021; Khan *et al.*, 2018; Ling, 2020; Liu *et al.*, 2016; Payal, 2018; Wu, 2018; Xiao & Men, 2021; Xuedian, 2017; Young, 2018; Zhang, 2019). Para que se possa compreender o ‘Sonho Chinês’ de Xi Jinping e a influência política que a China visa disseminar através da IFR, é pertinente analisar dois elementos que moldaram a história da civilização chinesa: o sistema tributário chinês e a ‘Tianxia’, ambos sustentados pelo confucionismo. Atente-se ao STC. A ‘Ascensão da China’ tornou-se num tema central na literatura e no debate político internacional nas últimas duas décadas. Contudo, esta investigação propõe um distanciamento dessa conceção que caracteriza o crescimento económico chinês como uma ascensão. Se a posição de destaque que Zhōngguó, ou traduzido à letra, ‘O Império do Meio’, ocupou na economia mundial desde o século XVI ao século XIX for lembrada, dela é possível retirar a seguinte ilação: na ótica chinesa, não se trata de uma ascensão, mas de um regresso ao seu lugar na economia global. Simultaneamente, por mais abstrata que pareça a associação entre a IFR e o antigo STC, na perspetiva chinesa, trata-se de uma correlação natural. Por esse motivo é que a interligação entre os dois sistemas internacionais tem sido objeto de análise e a IFR interpretada como uma espécie de sistema tributário moderno (Babones, 2017; Chang, 2019; Dogan, 2021; Hobson & Zhang, 2022; Rolland, 2017).

1.2.1 – O sistema tributário chinês

O STC definiu a forma como as relações diplomáticas entre a China Imperial e os países estrangeiros eram conduzidas, estabelecendo a ordem hierárquica entre a China e os países vizinhos como uma estrutura aceite para as relações internacionais no leste asiático desde o século XIV ao século XIX (Babones; 2017; Chang, 2019; Kang, 2010; Kang, 2012; Kelly, 2012; Perdue, 2015; Phillips, 2017). A China autointitulava-se como um Estado central e os Estados circundantes eram considerados Estados tributários ou Estados que lhe eram subordinados (Chang, 2019). Desse modo, desenvolver relações diplomáticas e trocas comerciais com Beijing, implicava aceitar a superioridade cultural e suserania chinesas: os Estados que revelassem interesse em negociar com o gigante asiático, teriam de prestar deferência ao imperador e aceitar o estatuto de vassalos mediante o pagamento de tributos. Ora, Beijing não pretende obter o pagamento de tributos, tal sistema seria impraticável na realidade internacional contemporânea. Contudo, é imperativo realçar a semelhança entre os dois: ambos envolvem a promessa do desenvolvimento económico como meio de expansão da influência cultural e política chinesas. No caso do antigo sistema tributário, esse progresso económico limitava-se à oportunidade de os países poderem efetuar trocas comerciais com Beijing. A IFR não só inclui parcerias comerciais, como investimentos em infraestruturas. Concomitantemente, o pagamento de tributos e a deferência prestada ao imperador significavam aceitar a primazia dos valores culturais chineses. No caso da IFR, integrá-la também significa aceitar os valores culturais que Beijing ambiciona exportar e enraizar. Em suma, os métodos são distintos, mas os objetivos são os mesmos: o sistema tributário colocava os países circundantes da China submissos ao Imperador. A IFR deixará os países dependentes dos interesses da República Popular, como irá ser analisado. Através da IFR e das organizações paralelas que a RPC tem vindo a criar: como o Fórum de Cooperação China-África, a Cooperação Económica Ásia-Pacífico e o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura, a China tem estabelecido novas regras, “novas fidelidades e, por vezes, dependências e relacionamentos de natureza clientelar” (Rato, 2020, p. 149).

1.2.2 - A 'Tianxia'

A corrente que defende a 'Pax Sínica' tem exaltado o antigo sistema sino-cêntrico de forma a sustentar um novo arquétipo para as relações internacionais. Segundo o 'Tropo da Tianxia', esse sistema era hierárquico e pacífico e o sistema ocidental anárquico e violento (Phillips, 2017; Qin, 2012). Ao contrário dos países ocidentais, que se norteavam pela guerra e pela destruição do Estado mais fraco pelo Estado mais forte, no leste asiático a paz era uma constante e raramente se assistiam a invasões territoriais (Kang, 2010; Kang, 2012; Kelly, 2012). Um dos argumentos que sustenta o pacifismo do ressurgimento da China consiste precisamente nessa ideia, de que o país vivia em harmonia com os Estados vizinhos até à intervenção ocidental na região no século XIX (Lee, 2016; Kang, 2012; Kelly, 2012; Zhang, 2001). A 'Pax Sínica' argumenta que Beijing conseguiu criar uma estrutura internacional capaz de manter relações pacíficas porque o domínio que exercia sobre os países era assegurado pela sua superioridade cultural e não pelo seu poderio militar (Perdue, 2015). Essa paz só era praticável porque continha uma relação de vassalagem que lhe era inerente. Na teoria política tradicional da China antiga, o estatuto de vassalos a que os Estados ficavam vinculados detinha um significado que transcendia o próprio sistema tributário. O STC era fundamentado pela 'Tianxia', 'Tudo sob o Céu'.

Segundo a 'Tianxia', o mundo era composto por uma ordem social e política comum, alheia aos limites geográficos dos países. Todos os elementos da 'Tianxia', tanto povos como países, se encontravam interconectados através de um sistema orgânico onde imperava a inclusão, a interdependência e o benefício mútuo. Princípios que têm sido exaltados por Xi Jinping para fundamentar a criação da IFR. A funcionalidade do sistema era assegurada pelo imperador chinês, o 'Filho do Céu', o qual, governando com benevolência e visando o bem coletivo, era responsável pela manutenção da paz, da ordem e da harmonia. Em suma, a coexistência, a fomentação das relações entre todos os membros e a ideia de que não existiam limites territoriais compunham a base da 'Tianxia'. Cada elemento era dependente do outro e a sua existência só era possível porque se relacionava com o outro. A coexistência pressupunha, por sua vez, o respeito pela diversidade cultural. Outro princípio que Xi tem enfatizado nos seus discursos. Todos os membros deveriam respeitar as suas diferenças: a 'Tianxia' traduzia-se por uma ordem alicerçada na harmonia e cooperação entre povos e não pela homogeneidade (Zhao, 2009).

No entanto, para que essa harmonia fosse concretizável, todos os elementos da 'Tianxia' deveriam aceitar a sua posição no respetivo sistema (Chang, 2019). Por outras palavras, a autoridade do 'Filho do Céu' deveria ser respeitada, e como era expectável que governasse com benevolência e visando o bem comum, a sua autoridade não podia ser

questionada (Kang, 2012). Simultaneamente, a 'Tianxia' não incluía o conceito de “relações exteriores” (Fairbank, 1968, p. 3) ou de “ordem mundial” (Kissinger, 2014, p. 149). Desde 221 a.C, unificação da China como unidade política, até ao início do século XX, a ideia de que a China era o centro do mundo estava tão enraizada no pensamento da elite política chinesa, que o próprio conceito de ordem mundial não existia (Kissinger, 2014). Como todos os países/elementos pertenciam à 'Tianxia', independentemente das suas fronteiras, “as relações com o exterior refletiam as relações internas da Tianxia” (Chang, 2011, p. 22). “Os chineses consideravam as suas relações exteriores uma expressão externa dos princípios que regiam a sua ordem social e política interna” (Fairbank, 1968, p. 3). Assim, ao invés de uma ordem mundial, a China acreditava na existência de uma hierarquia universal que deveria ser respeitada para que a ordem social e política comum vigorasse. Essa ordem social e política comum, a 'Tianxia', regia-se pelos princípios confucionistas mencionados acima: a harmonia social, que no contexto internacional se traduzia pela harmonia entre povos e Estados; a interdependência entre todos os elementos; a cooperação e o benefício mútuo; o respeito pela diversidade cultural e o respeito pela autoridade, do Estado personificado pelo 'Filho do Céu'.

Porém, é pertinente analisar o seguinte: a 'Tianxia' proclamava a heterogeneidade em detrimento da homogeneidade cultural. Mas em termos práticos, incorporava essas duas dimensões. A heterogeneidade, porque considerava o respeito pela diversidade cultural e a interdependência entre Estados imprescindíveis. Homogeneidade, porque os Estados se viam obrigados a aceitar os valores confucionistas como uma matriz para as práticas institucionais. Outro dos argumentos que sustenta a funcionalidade do sistema sino-cêntrico é precisamente a existência de uma cultura comum que era aceite por todos. No entanto, esse argumento “corre o risco de confundir o conformismo para com as normas com a identificação genuína perante as mesmas, excluindo a possibilidade de se tratar de calculismo estratégico” (Phillips, 2017, p. 746). “Os Estados secundários não acreditavam nem se autointitulavam como iguais à China, contudo, o seu comportamento continha uma latitude substancial. A China encontrava-se no topo da hierarquia e não existiam desafios intelectuais às regras do jogo até à chegada dos poderes ocidentais no século XIX” (Kang, 2010, p. 593).

Na prática, os Estados aceitavam os valores culturais que o Império Chinês impunha para conseguirem retirar vantagens do sistema. Para além disso, também o faziam para evitar uma possível invasão ou retaliação. Em suma, a China “procurou apropriar-se e mobilizar estrategicamente as normas e práticas confucionistas como fonte de poder para legitimar o seu domínio” (Phillips, 2017, p. 742). Os autores que defendem o pacifismo da China Imperial associam a estabilidade que se vivia no leste asiático à submissão dos seus países vizinhos.

Ao aceitarem o estatuto de vassalos e a sua posição no sistema, a sua “quase-total soberania” era respeitada pela China (Phillips, 2017, p. 746). No entanto, em troca dessa autonomia, viam-se obrigados ao conformismo perante um modelo político autoritário criado pela China e alicerçado na filosofia confucionista (Kang, 2010).

É imperativo compreender que a China tem instrumentalizado o confucionismo, historicamente, para sustentar o autoritarismo do Estado. A apropriação do pensamento de Confúcio como fundamento para a máquina autoritária do Estado é, aliás, verificável, pois apesar da intemporalidade da filosofia confucionista na cultura sínica, o confucionismo nem sempre foi tão exaltado pelos líderes políticos chineses. Em determinados períodos históricos, a filosofia confucionista chegou mesmo a ser renegada (Dreyer, 2015; Ford, 2015; Lahtinen, 2022). Durante a Dinastia Qin - 221 a.C. a 206 a.C - fundadora do primeiro grande Império na China, o confucionismo foi banido. A Dinastia Xin (9 d.C. – 23 d.C.) marcou, igualmente, uma rutura com os ensinamentos de Confúcio (Lahtinen, 2022). Durante o Período das Seis Dinastias, do século III ao século VI, o taoísmo e o budismo sobrepuseram-se ao confucionismo. Com Mao Tsé-Tung, fundador do PCC, foi também lançada uma campanha anti-confucionista durante a Revolução Cultural, de 1966 a 1976. Na visão de Mao, o abandono do confucionismo era crucial para romper com o tradicionalismo chinês e estabelecer uma sociedade chinesa moderna alicerçada no marxismo-leninismo.

Após se tomar conhecimento da maleabilidade do confucionismo, isto é, da apropriação-exclusão da filosofia de Confúcio por parte do Estado chinês em diferentes circunstâncias históricas, é possível concluir que o propósito da incorporação do confucionismo no discurso político de Beijing não se justifica pelo facto dos líderes chineses ambicionarem apurar a eficiência da filosofia confucionista na prática. Aqui, importa salientar que o confucionismo não consiste numa teoria política estruturada. Confúcio apenas pensou como é que deveria ser o carácter de um líder político. A ideia de um governante moralmente imaculado é utópica e imprecisa, tornando difícil a tarefa de avaliar essa moralidade na prática. No entanto, por se basear em princípios que visam a paz e a harmonia, é uma ideia fácil de utilizar para fundamentar práticas autoritárias. Será então por esse motivo que, apesar das breves interrupções da influência do confucionismo na história da civilização chinesa, o confucionismo tenha permanecido como ideologia oficial do Estado desde 136 a.C. a 1912 e que a narrativa confucionista tenha sido resgatada para a política externa chinesa contemporânea. Durante a China Imperial, o legado de Confúcio fundamentou a existência do sistema tributário chinês, numa micro ordem internacional em que o objetivo consistia apenas em preservar a hegemonia chinesa. Na contemporaneidade, deverá sustentar a IFR, uma nova estrutura global, e catapultar o autoritarismo chinês como um modelo político a adotar

de forma a combater a predominância político-ideológica do ocidente, com a qual a China nunca concordou.

1.3 - O Confucionismo: instrumento para a política externa chinesa contemporânea

O confucionismo norteou a política externa da China Imperial, moldando a ordem regional pré-asiática e as interações entre os respetivos países até à intervenção ocidental no século XIX. A chegada do ocidente à região provocou o desfasamento dessa ordem. O ‘Século de Humilhação Nacional’, período da história chinesa que compreende a Primeira Guerra do Ópio, 1839, à fundação do PCC, 1949, é considerado pelo PCC como um momento de disrupção da grandiosidade do percurso civilizacional chinês, tendo despoletado um vincado ressentimento por parte de Beijing face ao mundo ocidental. Sentimento esse que foi alimentado por Mao Zedong. Com a morte de Mao em 1976 e a ascensão de Deng Xiaoping ao poder, a RPC iniciou uma nova fase política, a ‘abertura e reforma’. Com um novo modelo económico orientado para o mercado, a convicção de que a China se iria lançar no caminho da democratização começou a florescer no ocidente. Contudo, a liderança de Deng demonstrou que os planos da RPC nunca se pautariam pela liberalização do país. Pelo contrário, o PCC empenhou-se rapidamente em combater os ideais democráticos que começavam a ecoar na China devido à política de abertura, e o mecanismo escolhido para contrariar essa corrente foi o confucionismo (Dreyer, 2015; Ford, 2015): uma filosofia antiga, tradicionalista, que internamente teve como objetivo principal o reforço do sentimento civilizacional e identitário da China e do autoritarismo chinês.

No início da década de 1980, com ordens estritas por parte do partido, a Academia Chinesa de Ciências Sociais fundou a ‘Academia da Cultura Chinesa’, a qual se dedicaria a estudar o confucionismo e a sua incorporação na contemporaneidade para a modernização do país e para a projeção da sua imagem a nível internacional (Ford, 2015). Deng debruçou-se perante a tradição confucionista para legitimar a autoridade incontestável do PCC, relembrando o mundo de que “se havia um sítio em que modernização não significava ‘ocidentalização’, esse sítio era a China” (Roberts, 1997, p. 298). A própria conotação que Deng atribuiu ao novo modelo económico por si introduzido, ‘o socialismo com características chinesas’, confirma, aliás, a resistência que a RPC sempre cultivou face a forças ideológicas vindas do exterior. A visão idealista da RPC como o ‘Império do Meio’ nunca foi abandonada pelos líderes chineses, apenas adaptada à contemporaneidade, e como Deng fez questão de clarificar, o sentimento de competição e de retaliação face ao ocidente, alimentado por Mao, também permaneceu: “Escondam a vossa força, esperem pelo vosso tempo e nunca assumam a liderança” (Yuan, 2020, p. 19).

Em suma, enquanto o foco por parte dos observadores se debruçava sobre a questão da democratização ou da não democratização da RPC, Beijing preparava já a abordagem face à sua integração no sistema internacional. Por outras palavras, enquanto os líderes e académicos ocidentais se dedicavam a decifrar no que é que consistia o ‘socialismo com características chinesas’ ou se a RPC iria acabar por assimilar, irremediavelmente, as correntes externas, a China trabalhava já no “soft power com características chinesas” (Glaser & Murphy, 2009, p. 11).

1.3.1 – O Confucionismo: instrumento de ‘soft power’ da China

‘Soft power’ é um conceito que foi criado por Joseph Nye, teórico político americano, no final da década de 1980. De forma a desconstruir o paradigma do comportamento dos atores internacionais na realidade política contemporânea, Nye separou ‘soft power’ de ‘hard power’. O ‘hard power’ caracteriza-se da seguinte forma: pela “habilidade de conseguir com que os outros atuem de forma contrária às suas preferências e estratégias iniciais” (Nye, 2011, p. 11). Por outras palavras, é praticado através da coerção, seja através de incentivos económicos ou da ameaça militar. Já o ‘soft power’ reside na “habilidade de conseguir fazer com que os outros queiram os mesmos resultados que nós” (Nye, 2004, p. 5), mesmo que não os queiram inicialmente. Trata-se de persuasão sem recurso à força. Mediante o ‘soft power’, Nye destaca três instrumentos que podem ser utilizados por um Estado para expandir a sua influência: as suas políticas, as convicções ideológicas e a cultura (Becard & Filho, 2019). O conceito de ‘soft power’ foi introduzido no círculo político e académico da RPC por Wang Huning em 1993, teórico político e membro do PCC (Xiao, 2017). Huning concluiu que, para a China suceder nessa expansão, deveria instrumentalizar a sua cultura e torná-la na essência do ‘soft power’ chinês (Becard & Filho, 2019). A proposta de Huning e a sua aquiescência entre o Politburo do PCC fez com que a China apostasse na diplomacia cultural.

Como mencionado anteriormente, a ‘Academia da Cultura Chinesa’ dedicou-se a estudar o confucionismo para a modernização do país. Ora, se a nível interno a filosofia confucionista se encarregaria de legitimar a máquina autoritária do Estado, a nível externo passaria a ser utilizada para projetar uma imagem positiva da RPC. Sob a alçada de Hu Jintao, líder chinês de 2002 a 2013, o ‘soft power’ alicerçado no confucionismo tornou-se na estratégia oficial para a política externa da República Popular (Riva, 2016). Nove anos depois de Huning introduzir a ideia no Politburo do partido. Na disseminação de cultura, a promoção de valores e ideais é dos mecanismos de maior relevância (Nye, 2011). Não só conquista a admiração de outros Estados e instituições, como ajuda a desenvolver relações diplomáticas construtivas. A escolha de um filósofo antigo, cuja sabedoria é exaltada no mundo inteiro, tem-

se revelado uma estratégia frutífera para Beijing por esse motivo. A China tem promovido os seus ideais através do intercâmbio cultural e da narrativa política. No que diz respeito ao intercâmbio cultural, importa destacar a criação do Instituto Confúcio, um instituto designado para promover o ensino da cultura e língua chinesas, que hoje tem presença em centenas de universidades a nível internacional e mais alunos que a Alliance Francaise, o British Council ou o Instituto Cervantes (Torres, 2017). Relativamente à narrativa, os líderes do PCC têm invocado incessantemente a “preservação da estabilidade ou *weinen*” (Marinelli & Andornino, 2013, p. 132). “Este conceito está profundamente embebido na tradição político-cultural: dele consegue-se detetar uma linha de continuidade que remonta ao ideal canónico confucionista da “Grande Harmonia”” (Marinelli & Andornino, 2013, p. 132).

As narrativas são importantes, ajudam a sociedade a perceber o mundo e a realidade política internacional (Somers, 1994; Patterson & Monroe, 1998) e desenvolvem confiança. A construção de confiança é, por sua vez, um elemento de extrema importância nas relações internacionais (Zhao & Mullins, 2021). Xi compreende essa importância e é por esse motivo que promove a IFR como uma plataforma designada para criar um ‘mundo de relações de harmonia’. A imagem da China como um Estado benigno e benevolente tem-se revelado extremamente útil na adesão dos países à Faixa e Rota. Por esse motivo é que, para que se compreenda a dimensão do projeto político-ideológico confucionista, é necessário atentar primeiro à predominância estratégica que Beijing tem vindo a conquistar mediante a IFR.

Capítulo II - A Iniciativa Faixa e Rota

2.1 - A Iniciativa Faixa e Rota: A Eurásia como o epicentro da nova ordem mundial

Durante a China Imperial, o domínio de Beijing limitava-se à região do leste asiático. Na contemporaneidade, a China pretende alastrar esse domínio a nível global, partindo de uma região de extrema importância histórica e estratégica: a eurásia. O Estado que conseguir obter domínio sobre a eurásia, terá domínio sobre o mundo (Brzezinski, 1997; Holmila, 2020; Mackinder, 2020; Spykman & Rollins, 1939). Atualmente, a eurásia como zona e conceito político e as ambições geopolíticas da China são indissociáveis (Blanchard & Flint, 2017; Cavanna, 2019; Mações, 2018; Pop, 2016). Quando analisado historicamente, pode-se confirmar a existência de um padrão que indica que os pretendentes ao poder global tiveram, maioritariamente, a sua origem na Eurásia (Brzezinski, 1997, p. 50). Simultaneamente, a gigante massa continental da Eurásia tem sido a fonte intemporal das ameaças ao ocidente (Mackinder, 2020). Distanciando-se da tradicional ótica ocidental no que diz respeito ao decurso da história, Mackinder (2020) caracterizou o desenvolvimento da civilização europeia, nomeadamente o imperialismo por via da expansão marítima, como uma reação e “consequência da luta secular contra a invasão asiática” (Mackinder, 2020, p. 423). Assim, ao identificar a sistemática colisão entre “um poder terrestre euroasiático e um poder atlântico hegemónico” (Harper, 2019, p. 101) como a génese do conflito milenar ocidente-oriental, Mackinder (2020) antecipou, no início do século XX, uma futura ameaça à hegemonia ocidental devido ao advento dos caminhos-de-ferro transcontinentais (Mackinder, 2020). O transporte terrestre “é mais rápido que o marítimo e mais económico que o aéreo” (Cavanna, 2019, p. 24).

Para um país proveniente da eurásia, a construção de uma frota que se equipare a uma frota atlântica é um processo repleto de obstáculos devido às circunstâncias geográficas a que está condicionado. Tanto o Império Alemão como a URSS “falharam em comandar os mares devido às inúmeras contingências continentais” (Erickson, 2019, p. 249). Um entrave a que a China está sujeita, aliado à superioridade naval dos Estados Unidos da América. Não será então de estranhar que para além da Rota da Seda Marítima, o PCC tenha esboçado o Cinturão Económico da Rota da Seda, uma rede de infraestruturas terrestres que inclui caminhos-de-ferro transcontinentais. A rota de vias terrestres da IFR é composta por seis corredores principais localizados nos continentes asiático e europeu e englobará 63% da população global (Rahman, 2022).

Porém, apesar da China não ser uma potência atlântica, tal não significa que não consiga tornar-se numa potência marítima. Beijing tem vindo a desenvolver acordos com centenas de entidades localizadas em diversos pontos do globo com os seguintes objetivos: controlar as rotas marítimas pré-existentes, estabelecer novas rotas marítimas e criar infraestruturas para intensificar as trocas comerciais (Haralambides & Merk, 2020). Uma mudança de paradigma que Mackinder (2020) não previu, mas que agrava as possíveis consequências implícitas na sua tese.

No que concerne a portos comerciais, a literatura existente privilegia o seu impacto no desenvolvimento económico e ambiental, negligenciando a sua importância geopolítica (Merk, 2017). No entanto, na última década tem-se assistido a um fenómeno que alerta para a necessidade de se aprofundarem estudos acerca da relevância geopolítica dos mesmos, e de que forma podem vir a alterar as relações de força político-económicas no panorama internacional: a proliferação de empresas estatais – predominantemente chinesas – a assumirem controlo sob um vasto conjunto de portos comerciais estrategicamente localizados a nível global. Ao contrário das empresas privadas, a atuação das empresas chinesas está totalmente articulada com as políticas e com a agenda do PCC, não se regendo por motivos meramente comerciais (Merk, 2017). A IFR não só “confirma as ideias de conectividade eurasiática de Mackinder” (Zreik, 2022, p. 13) como evidencia as pretensões globais chinesas: o gigante asiático conectar-se-á a países e a regiões industriais de todo o globo (Brown, 2016) e a sua presença, terrestre e marítima, poderá vir a ser difícil de rivalizar a longo-prazo (Cavanna, 2019; Ferdinand, 2016; Harper, 2019; Muller, 2019).

2.2 - A Iniciativa Faixa e Rota: ‘um mundo de relações de harmonia’

Em setembro de 2013, aquando de uma visita estatal a Astana, no Cazaquistão, Xi Jinping enfatizou a ligação milenar entre os dois países ao invocar as suas relações no contexto da antiga rota da seda. A antiga rota da seda, que terá durado do século I a.C. ao século XV, englobava uma vasta rede de rotas comerciais que ligavam a China à Ásia Central, ao sudeste e sudoeste asiático, ao Médio Oriente, ao Mediterrâneo e à Europa (Andrea, 2014). Teve um impacto indubitável durante o respetivo período, tendo contribuído para a interconectividade entre países através da troca de “bens comerciais, ideias, tecnologia e cultura” (Zhao & Mullins, 2021, p. 285). Com um discurso impregnado de nostalgia, que pretendeu incitar à dinamização económica mediante o recurso ao passado, Xi esforçou-se por conquistar a empatia cazaquistanesa, acabando por verbalizar o interesse da China numa eventual reaproximação comercial. Propondo, de seguida, a edificação de um Cinturão Económico da Rota da Seda para criar prosperidade económica no continente asiático.

Essa visita, aparentemente uma típica visita diplomática, não recebeu grande atenção por parte da comunicação social chinesa, tampouco da comunicação social internacional, contudo, foi considerada, posteriormente, como um momento embrionário da criação da IFR (Du, 2016). Em outubro de 2013, perante o parlamento indonésio, Xi sugeriu o estabelecimento de uma Rota da Seda Marítima do século XXI, discurso que recebeu uma atenção relativamente maior por parte da comunicação social chinesa. No entanto, só em março de 2015 é que o projeto se tornou alvo de atenção internacional, após a sua oficialização por parte da Comissão de Reforma e Desenvolvimento Nacional juntamente com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e com o Ministério do Comércio da China (Kong & Du, 2020).

A oficialização da IFR foi acompanhada pela disponibilização da primeira planta do projeto, intitulada de “Visão e Ações para a Construção Conjunta do Cinturão Económico da Rota da Seda e da Rota da Seda Marítima do século XXI” (Kong & Du, 2020, p. 8). No respetivo documento foram mencionados três continentes: Ásia, Europa e África. Informação que despoletou uma vaga de investigações a denunciar a IFR como uma inegável estratégia eurasiática (Fallon, 2015; Callahan, 2016, 2017, 2022; Clarke, 2018; Pop, 2016). No entanto, com a crescente proliferação de projetos associados à iniciativa nos anos seguintes à promulgação do documento, a lógica eurasiática deu lugar a uma nova conotação: a IFR como uma mega-iniciativa global. Não demorou até a IFR passar a ser caracterizada como a estratégia geopolítica mais ambiciosa do século XXI (Beeson, 2018; Blackwill & Harris, 2016; Blanchard & Flint, 2017; Cai, 2018; Cavanna, 2019; Changming, 2018; Chellaney, 2017; Clarke, 2018; Coco, 2020; Dogan, 2021; Fallon, 2015; Ferdinand, 2016; Green, 2018; Harper, 2019; Hobson & Zhang, 2022; Rolland, 2018; Sharma & Lin, 2021; Shattuck, 2018; Smith, 2018; Zreik, 2022), com centenas de países a aderirem à iniciativa através da assinatura de um ‘Memorando de Entendimento’. Em Dezembro de 2023, o massivo projeto chinês contava já com a participação de 149 países: 44 oriundos da África Subsariana; 34 da Ásia Central e da Europa; 24 do leste asiático e da região do pacífico; 6 do sudeste asiático; 22 da América Latina e da América caribenha e 19 do Médio Oriente e do Norte de África (Green Finance and Development Center [GFDC], 2023).

Convém, porém, ressaltar, que a assinatura do memorando não pressupõe nenhum vínculo, tornando o processo de integração dos países pouco claro (Moreno *et al.*, 2020). Um vácuo que não traduz, contudo, nenhum problema para a China. Cada acordo realizado representa uma vitória substancial para a RPC, pois a estrutura da IFR não se parece basear no institucionalismo e na realização de tratados, antes numa espécie de modelo que visa a proliferação de acordos comerciais bilaterais em detrimento do multilateralismo (Wang, 2019),

apesar de Xi Jinping a apresentar como uma iniciativa que visa o reforço e dinamização do mesmo. Com centenas de projetos que lhe estão associados, a IFR contém um programa de investimento à escala global que tem atraído a atenção dos observadores. Ao contrário da antiga rota da seda, cujas rotas principais e secundárias se foram estendendo até à Ásia Central e até à Europa consoante a expansão do comércio para oeste, os “mapas chineses a ilustrar a IFR traçam percursos imprecisos, confirmando que a iniciativa é definida à medida que corredores são adicionados (e, ocasionalmente, subtraídos) às novas geografias” (Rato, 2020, p. 150). A IFR interligará os países-membros física e digitalmente, através de uma rede de rotas terrestres e marítimas e de infraestruturas digitais que incluirão: portos, caminhos-de-ferro, estradas, gasodutos, oleodutos, “centros de processamento de dados e redes de cabos de fibra-ótica” (Shen, 2018, p. 6).

No primeiro Fórum para a IFR, em 2017, Xi apresentou-a recorrendo à mesma narrativa histórica que articulou mediante a sua visita ao Cazaquistão em 2013, exortando os participantes a abraçarem o ‘Espírito da Rota da Seda’ e pedindo-lhes que relembassem a “esplêndida etapa que trouxe à história do progresso humano” ao ter interligado economias e civilizações (Fórum Faixa e Rota para a Cooperação Internacional [BRF], 2017). Apesar de não ter especificado no que consistiria esse ‘espírito’ (Rolland, 2017), o estadista chinês enumerou os princípios segundo os quais a iniciativa se deveria reger: “abertura e inclusão”, “cooperação e desenvolvimento equilibrados” “aprendizagem mútua” e “benefício mútuo” (BRF, 2017). Um discurso messiânico, inspirado no confucionismo, semelhante ao dos seus antecessores no PCC, que se limitou a delinear um conjunto de ideias vagas acerca daquela que seria a matriz para o sucesso da IFR e que não definiu quais seriam as medidas concretas para o atingir. Princípios semelhantes foram também estabelecidos aquando da criação do FOCAC em 2000. Um espaço alegadamente designado para facilitar o diálogo entre a China e os seus homólogos africanos e para promover um ambiente diplomático baseado em relações igualitárias. Em 2012, na quinta conferência ministerial do FOCAC, Hu Jintao proferiu o seguinte discurso:

“A China é o maior país em desenvolvimento do mundo e África é o lar do maior número de países em desenvolvimento do mundo. Albergando mais de um terço da população mundial, a China e África são atores importantes na promoção da paz e do desenvolvimento mundiais. A China e África partilham um destino em comum” (Hu, 2012)

Um dos princípios estabelecidos pelo FOCAC é a “consulta mútua” (Fórum de Cooperação China-África [FOCAC], 2019), no entanto, o FOCAC é, na prática, um Fórum de decisões emanadas pela RPC (Butts & Bankus, 2009; French, 2014; Shattuck, 2018). O mesmo tipo de atuação é já visível nas relações entre a China e determinados países integrantes da IFR,

assim como as suas consequências. A abordagem diplomática assente na ‘Cooperação Sul-Sul’ tem beneficiado, a longo-prazo, as relações da China com países em desenvolvimento. Permitindo assim, a Beijing, distanciar-se da típica narrativa paternalista de organismos ocidentais como a Commonwealth ou a Francofonia. A ‘Cooperação Sul-Sul’ consiste no movimento político que surgiu com o “espírito de solidariedade internacional” (Weber & Winanti, 2016, p. 393) despoletado entre os países de Terceiro Mundo com a Conferência de Bandung de 1955, na qual a RPC esteve presente. Nas últimas décadas, o movimento tem ganho maior relevância como objeto de estudo devido à sua simbiose com a crescente assertividade chinesa no sistema internacional atual. Por outras palavras, o grupo Sul-Sul define-se por um “movimento cujo intuito passa por desafiar o sistema político-económico dominado pelo Norte” (Gray & Gills, 2015, pp. 557-558). Ora, hoje, sendo a China um gigante económico, Xi compreende a necessidade em ter de manter a RPC no mesmo espectro político que os países pertencentes ao respetivo grupo. Por esse motivo é que princípios como ‘aprendizagem mútua’ e ‘consulta mútua’, mesmo que desprovidos de conteúdo concreto a nível técnico, não devem ser interpretados como meras expressões de ornamentação do discurso. A humildade que o líder sínico pretende transparecer nas suas declarações é vantajosa porque relativiza a dimensão da IFR. Não será então de estranhar que a RPC se continue a autointitular como um “país em desenvolvimento” (Green, 2023, 20 de Junho) mesmo sendo atualmente a segunda economia mundial (Ji *et al.*, 2023).

Porém, apesar do discurso de Xi em 2017 ter atraído os respetivos países, a génese da IFR não deixou de criar dúvidas e especulação na comunidade académica e política internacional. Poderá ter sido por esse motivo que, no Fórum para a IFR de 2019, o estadista chinês tenha afirmado que um dos objetivos principais da IFR consistiria no reforço do multilateralismo e que a mesma não se transformaria num “Clube Chinês” (BRF, 2019). Uma tentativa de refutar a reformulação da ordem internacional que a China pretende avançar com o projeto. Ideia, aliás, que Xi também enfatizou em 2017 quando afirmou que “O objetivo da Iniciativa Faixa e Rota não é reinventar a roda. É antes complementar as estratégias de desenvolvimento dos países envolvidos ao aproveitar as suas forças comparativas” (BRF, 2017). No entanto, apesar da habilidade da diplomacia chinesa no que diz respeito à discrição, é possível interpretar a crítica implícita nas palavras de Xi Jinping. Ao defender que o “desenvolvimento tem que ser mais inclusivo e equilibrado” (BRF, 2017), o estadista salientou a persistência da dicotomia Norte-Sul e, indiretamente, a incapacidade por parte do ocidente em atenuar o fosso económico entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Da mesma forma, a expressão ‘Clube Chinês’ parece também ter sido escolhida com o intuito de aludir ao ‘Clube de Paris’, uma organização informal, sem reconhecimento jurídico, composta

por países credores, maioritariamente ocidentais, que disponibilizam financiamento aos países mais carenciados.

Em suma, se a narrativa histórica é importante para enaltecer a grandiosidade da civilização chinesa, a ênfase no discurso Sul-Sul é imprescindível para afastar os países em desenvolvimento da esfera de influência ocidental. Os laços diplomáticos que os antecessores de Xi se esforçaram por aprimorar com os referidos países, desde Bandung, criaram uma conjuntura favorável às pretensões da China, abrindo terreno, mesmo que involuntariamente, para a materialização da IFR e do ‘Sonho Chinês’ do atual líder do partido. Com efeito, essa estratégia chinesa de longo-prazo poderá explicar, parcialmente, o antagonismo existente na percepção internacional face à IFR. Se para os líderes ocidentais o projeto se traduz numa clara agenda política cuja meta é expandir a influência da RPC, as nações em desenvolvimento continuam a vê-lo como uma plataforma para “impulsionar a conectividade, a comunicação e a cooperação globais, de modo a criar um sistema mundial mais justo e equilibrado” (Zhexin, 2018, p. 327). Uma ideia que Xi fez questão de voltar a enfatizar no Fórum para IFR de 2023:

“Aquilo que foi alcançado nos últimos 10 anos demonstra que a cooperação internacional mediante a IFR está do lado certo da história (...) Mudanças no mundo, no nosso tempo, e de significância histórica, estão a desenrolar-se como nunca visto (...) A China está a esforçar-se por se tornar num país mais forte e para rejuvenescer a nação chinesa em todas as frentes através da modernização. A modernização que procuramos não é só para a China, é para todos os países em desenvolvimento” (BRF, 2023)

2.3 - A Iniciativa Faixa e Rota: A ‘Diplomacia da Armadilha da Dívida’

Na literatura são inúmeras as interpretações relativas ao modo como os projetos incluídos na IFR estão a ser e continuarão a ser realizados, contudo, é frequentemente aceite que o fator de maior importância para o avanço da expansão chinesa tem sido o investimento em infraestruturas (Arase 2015; Ferdinand, 2016; Lim, 2018; Summers, 2016). Em 2017, o académico indiano Brahma Chellaney criou a expressão ‘Diplomacia da Armadilha da Dívida’ para denunciar a intenção da China quanto aos empréstimos financeiros que tem vindo a disponibilizar a outros países mediante a IFR. O conceito conquistou uma rápida aquiescência internacional, nomeadamente entre círculos académicos e governos ocidentais. Com os projetos da IFR e o financiamento que tem vindo a ser concedido para a realização dos mesmos, Beijing tem procurado “encurrular deliberadamente os países numa teia de dívidas que visa assegurar-lhe uma vantagem estratégica” (Brautigam, 2020, p. 2).

Segundo dados do Instituto Internacional de Finanças, com sede em Washington, Beijing é hoje o maior credor a nível mundial quando comparado aos restantes países, com empréstimos avaliados em 5.5 triliões de dólares em 2019, o equivalente a 6% do PIB global no respetivo ano (Sharma & Lin, 2021). Concomitantemente, Tao Zhang (2018), Subdiretor-Geral do Fundo Monetário Internacional de 2016 a 2021, afirma que os países em desenvolvimento com maior dívida externa têm substituído os seus credores habituais, isto é, têm-se afastado das instituições multilaterais e dos Estados integrantes do Clube de Paris (Zhang, 2018). No entanto, apesar de Zhang alertar para o crescimento da tendência na priorização de relações bilaterais em detrimento de relações multilaterais por parte dos países em desenvolvimento, o subdiretor do FMI abstém-se de referir os financiamentos que lhes são concedidos pela China. Nesse sentido, é pertinente sublinhar que, antes de ocupar o cargo no FMI, Zang foi Vice-Governador do Banco Popular da China em 2011 a 2015.

A transparência da RPC relativamente aos financiamentos que concede a países em desenvolvimento é deliberadamente limitada. Todos os empréstimos são facultados por empresas estatais ou pelo Banco Popular da China, ambos totalmente dependentes de diretrizes emanadas pelo PCC, o que dificulta a apuração de dados concretos (Acker *et al.*, 2020). “50% dos empréstimos concedidos a países em desenvolvimento não são relatados nem ao Fundo Monetário Internacional nem ao Banco Mundial” (Horn *et al.*, 2020, p. 12), o que agrava exponencialmente os riscos para os respetivos países. Para além de não revelar na íntegra os empréstimos que faculta, a RPC também não demonstra qualquer tipo de preocupação relativamente à acumulação de dívida e às suas consequências para os respetivos beneficiários. Pelo contrário, quando concede empréstimos a países em desenvolvimento, o FMI estabelece um limite para os mesmos, principalmente quando esses empréstimos são destinados a países extremamente endividados (Brautigam, 2020). O Quadro de Sustentabilidade da Dívida criado pelo FMI e pelo Banco Mundial tem precisamente essa intenção, aconselhar países de risco de forma que estes não acumulem dívidas extremamente difíceis de colmatar a longo-prazo (Brautigam, 2020). Em 2019, Liu Kin, Ministro das Finanças da RPC, lançou um quadro semelhante, contudo, ao contrário do programa elaborado pelo FMI e pelo BM, o quadro apresentado pela China demonstra que o país não considera a acumulação de dívida uma razão para abrandar o fluxo de empréstimos a países gravemente endividados (Sharma & Lin, 2021).

Entre 2000 e 2017, o continente africano foi o maior beneficiário de investimento chinês, o mesmo avaliado em 146 bilhões de dólares: durante o mesmo período, dos 50 países mais endividados para com Beijing, 25 eram africanos (Horn *et al.*, 2020). A China alega que o auxílio prestado aos países africanos tem como objetivo a transição dos mesmos para economias prósperas e independentes. Para que se aproximem dessa meta, concede-lhes empréstimos ‘livres de juros’. No entanto, em 2018, esses empréstimos correspondiam a menos de 5% dos financiamentos totais disponibilizados no continente (Brautigam *et al.*, 2020).

A disponibilização de financiamento por parte da RPC é canalizada porque o PCC reconhece que os países não conseguirão devolver o valor que lhes foi facultado. O quadro de ‘sustentabilidade’ apresentado por Liu Kin e a sua despreocupação para com a acumulação excessiva de dívida confirma-o. Quando um Estado revela a sua impossibilidade em saldar uma dívida, a RPC exige ativos (Shattuck, 2018). Os casos de Djibouti, Pireu, Chade e Sri Lanka comprovam-no. O Chade apenas recebeu financiamento porque assegurou à RPC a concessão de uma refinaria de petróleo (Acker *et al.*, 2020). No oceano Índico, após um gigante investimento de 1 bilhão no porto de Hambantota (Shattuck, 2018), o Sri Lanka comunicou à RPC que não conseguiria saldar a dívida e as autoridades chinesas confiscaram a infraestrutura em 2017. O que por sua vez, culminou num acordo entre os dois Estados a estabelecer o controlo chinês sob a infraestrutura durante 99 anos (Saint-Étienne, 2020). À semelhança do que aconteceu no Sri Lanka, o porto de Delareh, no Djibouti, também foi concedido ao PCC por 100 anos após a impossibilidade por parte do país em pagar a dívida acumulada com o investimento chinês na infraestrutura (Shattuck, 2018).

No continente africano, a predominância político-económica de Beijing é praticamente incontestável. Com a sua presença já cimentada na região desde as duas últimas décadas, resultado da decisão de Jiang Zemin, secretário-geral do PCC de 1989 a 2002, em deslocalizar empresas chinesas para o continente no final da década de 1990 (French, 2014), o clima de positividade e de confiança por parte dos países africanos nas relações sino-africanas e nos benefícios económicos que as mesmas lhes proporcionam, encontra-se já extremamente consolidado. O que por sua vez, fará com que África continue a recorrer a empréstimos chineses para preencher a sua carência financeira e a China continue a cedê-los, possivelmente em fluxos mais largos devido à expansão chinesa com a IFR. A presença chinesa na região é alarmante porque, por um lado, a RPC explora a vulnerabilidade económica dos países africanos, por outro, tem conhecimento de que os mesmos não são ainda, na sua maioria, Estados de Direito. Com efeito, a consequência política da dependência africana face aos recursos financeiros chineses será, provavelmente, o alinhamento de Estados africanos com as prioridades políticas do PCC. O que, aliás, já se tornou visível em

anos mais recentes, com os países africanos a votarem a favor da China relativamente à questão de Taiwan na Organização das Nações Unidas (Karlsson, 2020).

No entanto, o recurso aos empréstimos financeiros como mecanismo de favorecimento da agenda política de Beijing não acontece apenas no continente africano. No Mediterrâneo, a injeção de capital chinês no porto de Pireu em 2008 não só salvou a economia grega, como o tornou, em 2012, no porto europeu com o ritmo de crescimento económico mais rápido da última década, permitindo-o rivalizar com o domínio que os portos norte-europeus têm mantido historicamente no que diz respeito ao transporte marítimo. Os resultados foram tão significativos que, em 2016, a RPC passou a deter 67% das ações do porto (Rhode, 2021). O impacto da intervenção chinesa na economia de Atenas foi tão visível, que acabou por tornar Beijing num parceiro desejável para os países circundantes, tendo esse interesse culminado na criação do Fórum de Cooperação da China com os países da Europa Central e Oriental em 2012.

Paralelamente, a Companhia de Transportes Marítimos da China e a China Merchants, detêm ações em portos norte-europeus: Bilbao, Le Havre, Nantes, Dunquerque, Antuérpia, Roterdão e Bruges (Oxford Analytica [OA], 2019). O progressivo envolvimento por parte de Beijing no comércio marítimo norte e sul europeu traduz os benefícios que a RPC retira entre a competição entre os dois (Rhode, 2021), e a Cooperação entre a China e os países da Europa Central e Oriental evidencia ainda outro objetivo de maior relevância: a tentativa em tentar minar as políticas e relações entre países europeus através de uma eventual dicotomia este-oeste. “A ausência de apoio por parte da Grécia aquando da condenação da UE relativamente à questão dos Direitos Humanos na China já foi associada aos investimentos no porto de Pireu” (Merk, 2017, p. 81). A decisão por parte do governo grego alerta para o seguinte: com o estímulo económico que a RPC está e continuará a proporcionar aos países onde investe, mediante a IFR, os mesmos tenderão a alinhar-se com o governo chinês em matérias discutidas no seio das organizações internacionais, o que poderá, a longo-prazo, vir a prejudicar as instituições democráticas. É certo que se tem assistido a uma reavaliação e consequente assertividade por parte de Atenas face à influência chinesa em Pireu desde a mudança do governo grego em 2019. Contudo, tal não garante que a Grécia não decida redirecionar-se a favor de Beijing numa próxima alteração na composição governamental. Além disso, Pireu é um porto vincadamente importante para a China a nível estratégico, garantindo-lhe acesso ao mediterrâneo e ao sudeste europeu. O que indica uma forte probabilidade de esforço pela revitalização de laços diplomáticos por parte do PCC.

Com efeito, se os discursos de Xi Jinping de 2017 e 2019 forem comparados à atuação da RPC na prática, as incongruências tornam-se indubitáveis. A ‘abertura e inclusão’ não se coaduna com a falta de transparência nos empréstimos financeiros que disponibiliza. Da mesma forma, o ‘benefício mútuo’, apesar dos investimentos em infraestruturas auxiliarem no desenvolvimento dos países, perde a sua razão de ser quando se toma conhecimento da apropriação de infraestruturas estratégicas e das manobras diplomáticas para retirar vantagens políticas no seio de organizações internacionais. Contudo, é imperativo enfatizar o seguinte: se a IFR poderá vir a alterar o mapeamento político-económico mundial, a narrativa confucionista que a sustenta, poderá vir a provocar uma reformulação do panorama político-ideológico internacional. A questão da ‘Cooperação Sul-Sul’ e do progressivo alinhamento dos países em desenvolvimento com a China, os quais compõem a grande fatia de países integrantes da IFR, já foi abordada. Com os princípios confucionistas que Zhōngguó tem vindo a promulgar, nomeadamente a ‘harmonia’ e o ‘respeito pela diversidade cultural’, que irão ser minuciosamente analisados, o verdadeiro perigo reside no seguinte: na assimilação do autoritarismo ‘benevolente’ e ‘moral’ da China como a solução para os problemas da contemporaneidade.

Capítulo III – O Confucionismo e a Iniciativa Faixa e Rota

3.1 - A Iniciativa Faixa e Rota: a materialização do projeto confucionista

O ressentimento face ao mundo ocidental provocado pelo ‘Século de Humilhação Nacional’ tem sido um motor para o crescimento da RPC. Esse antagonismo, aliado à ideia de que a China deve permanecer intemporalmente como o ‘Império do Meio’, tem norteado a política externa chinesa contemporânea. O percurso da RPC desde a fundação do PCC em 1949 pode ser separado em “três revoluções” (Economy, 2022, p. 1). A primeira, liderada por Mao, consistiu no processo de unificação da China e na rutura com o ‘Século de Humilhação Nacional’. À segunda, sob a alçada de Deng, coube a modernização do país com base nas reformas por si iniciadas e continuadas pelos seus sucessores, Jiang Zemin e Hu Jintao. A terceira, em processo e liderada por Xi, consiste no rejuvenescimento do grande ‘Império do Meio’ (Economy, 2022). Mao afirmava que “Cada onda de esforço revolucionário (...) seria a precursora da onda seguinte” (Kissinger, 2014, p. 154). O sentido de missão de colocar a China no centro do mundo sempre esteve presente no ideário dos líderes chineses, desde Mao a Xi Jinping. Se durante a liderança de Deng se assistiu à modernização da China de acordo com o ‘socialismo com características chinesas’, com Jiang Zemin e Hu Jintao, a atividade diplomática da RPC tornou-se mais consistente, nomeadamente na participação em instituições internacionais e no desenvolvimento de relações com outros países (Johnston, 2008; Kurlantzick, 2007). A China esforçou-se por integrar organizações e ganhar influência dentro das mesmas. No entanto, durante a liderança de ambos, Beijing não tinha ainda a predominância político-económica que hoje possui. Cabe a Xi abrir terreno para a concretização do ‘Sonho Chinês’ de colocar o ‘Império do Meio’ no devido lugar e estabelecer a ‘Comunidade de Destino Comum para a Humanidade’: minando organizações internacionais, estabelecendo relações bilaterais em detrimento do multilateralismo e colocando os parceiros submissos aos seus interesses através da IFR. A ‘Comunidade de Destino Comum para a Humanidade’ deve ser compreendida como “um paradigma alternativo das relações internacionais e, como tal, o desenho para uma arquitetura internacional pós-liberal” (Rato, 2020, p. 192).

O comportamento de um Estado face à ordem internacional estabelecida é conduzido consoante a sua satisfação ou insatisfação perante a mesma (Chan, 2004). Por esse motivo, um Estado satisfeito aceita os princípios da respetiva ordem. Schweller (1994) propõe uma conceção semelhante, contudo, enfatiza a ideia de que um Estado intrinsecamente satisfeito com o sistema internacional, para além de aceitar os princípios estabelecidos, empenha-se

na preservação dos mesmos. Já um Estado insatisfeito e com pretensões hegemônicas, “mina a ordem estabelecida com a intenção de aumentar o seu poder e prestígio no sistema” (Schweller, 1994, p, 105). Ora, a China tem atuado como o último, mas tem transparecido uma imagem de Beijing como um Estado que abraça incondicionalmente os princípios pré-estabelecidos. Daí a ênfase à ‘interconectividade’, ao ‘multilateralismo’ e ao ‘benefício mútuo’ que a IFR irá alegadamente proporcionar aos países integrantes. O discurso tem-se revelado benéfico para o gigante asiático: no ocidente, a ideia de que a China caminha rumo à democratização persiste, assim como a ideia da sua ‘ascensão pacífica’ (Rato, 2020).

O facto de a China não ter participado no estabelecimento das regras do sistema internacional é algo que afeta profundamente a elite política chinesa (Kissinger, 2014). Como tal, Beijing tem-se esforçado, silenciosamente, por alterar essas mesmas regras. Hoje, por via da Faixa e Rota, a modificação do arquétipo para as relações internacionais é um objetivo cada vez mais palpável para a RPC. Com a Administração Xi, essa alteração não só se tornou possível, como imperativa (Yamaguchi, 2016). Como já foi mencionado, os discursos de Xi Jinping para a IFR são de um cariz pouco técnico. O que não deverá, porém, surpreender, dada a falta de transparência por parte da República Popular no que diz respeito à sua agenda. Ao invés de propor medidas concretas para a concretização da cooperação internacional que tanto enfatiza, Beijing lança antes um conjunto de princípios que os atores internacionais, nomeadamente os membros da IFR, deverão abraçar de forma que essa cooperação se concretize.

Ora, esses princípios são os mesmos que sustentavam a ‘Tianxia’, a ordem sino-cêntrica no leste asiático. A ‘Comunidade de Destino Comum para a Humanidade’ que Xi invoca, comporta esses elementos: ‘o respeito pela diversidade cultural, a ‘harmonia social’, o ‘benefício mútuo’, e a ‘interdependência entre povos’ são incessantemente frisados por Xi nos seus discursos (Callahan 2016, 2017, 2022; Mayer, 2018; Nathan & Zhang, 2021; Rolland, 2017) como mecanismo de promoção da IFR. Apesar do slogan parecer benigno, “contém inúmeras camadas que o tornam complexo e por vezes contraditório” (Nathan & Zhang, 2021, p. 1). “Pretende posicionar a China no seio dos países em desenvolvimento, tratando-os como seus iguais, e simultaneamente como uma potência mundial que exorta influência sobre outros Estados no sistema internacional. O conceito é igualitário, mas hierárquico” (Nathan & Zhang, 2021, p. 1). Por esse motivo, e apesar do cariz quasi-messiânico, a narrativa de Xi, inspirada no confucionismo e na ‘Tianxia’, deve ser interpretada por aquilo que ela representa efetivamente: uma reformulação da atual ordem internacional e a edificação de uma nova ordem internacional sino-cêntrica com a IFR como sua plataforma (Bunskoek & Shih, 2021; Callahan, 2016, 2017, 2022; Cha, 2017; Dogan, 2021; French, 2017; Mayer, 2018; Nordin &

Weissmann, 2018; Rolland, 2017; Wang, 2019; Winter, 2020; Zucca, 2020). A nova ordem idealizada por Zhōngguó necessita, porém, de dois elementos: uma plataforma que a sustente e um novo modelo político. A plataforma, a IFR, deverá diminuir a influência e o prestígio das organizações internacionais criadas pelo ocidente no pós-1945. O modelo político, deverá combater o modelo político ocidental que tem sustentado a ordem pós-1945: alicerçado no respeito pela democracia e pelos DH.

3.2 - A narrativa confucionista como alicerce diplomático da Iniciativa Faixa e Rota: a disseminação do modelo autoritário da China

A narrativa confucionista é frequentemente analisada como um instrumento diplomático para a concretização da IFR. Nesta investigação não se pretende refutar o que tem sido defendido na literatura. Antes realçar a importância da narrativa, analisando-a a partir de outro prisma: a IFR foi oficializada em 2015. O confucionismo como narrativa para a política externa chinesa tem sido utilizado desde a década de 1980. A sua incorporação como discurso político tem ajudado a criar a ideia de uma China pacífica e, na literatura, é frequentemente analisado partindo dessa perspetiva. Ora, esse pacifismo não pretende apenas criar a imagem de Beijing como um Estado benigno e potencialmente líder numa nova ordem. O objetivo também é o de exportar o modelo autoritário chinês.

O confucionismo como mecanismo de política externa começou a ser reutilizado pela China na década de 1980 para minar o pluralismo democrático do ocidente e para combater a universalização dos Direitos Humanos (Dreyer, 2015; Ford, 2015). Como já foi mencionado, a China nunca concordou com as regras do sistema internacional no qual foi integrado (Kissinger, 2014). Como tal, nunca concordou também com o modelo político ocidental que impulsionou esse mesmo sistema. Com efeito, apesar da promessa de desenvolvimento económico, é sobretudo a vertente cultural que Beijing pretende disseminar através da IFR (Asif & Ling, 2018; Peters, 2019). A Faixa e Rota é o motor para um projeto ideológico que a transcende: o confucionismo como mecanismo de exportação do autoritarismo chinês. Ainda está por apurar qual será o alcance da IFR, contudo, se a iniciativa se desenvolver como a China idealiza, as consequências serão impactantes: Estados integrados e interconectados “com sistemas autoritários duradouros, no qual a influência chinesa terá crescido ao ponto de silenciar qualquer oposição” (Rolland, 2017, p. 137).

3.2.1 – A visão de Deng Xiaoping: O modelo da China *versus* o modelo ocidental para as relações internacionais

Para que se compreenda a visão de Beijing relativamente ao modelo ocidental e ao modelo autoritário que pretende exportar, é necessário atentar ao discurso político de líderes chineses pré-administração Xi. Deng Xiaoping é o líder que requer uma análise minuciosa, por ter criticado abertamente a democracia e os DH. Deng destacou cinco questões fulcrais de forma a denunciar as falhas do modelo político ocidental: 1) a supremacia dos direitos humanos coletivos face aos direitos humanos individuais; 2) a soberania nacional em detrimento do respeito pelos direitos humanos; 3) o desenvolvimento como o direito fundamental; 4) a paz em detrimento da hegemonia; 5) a estabilidade como o objetivo de maior importância a nível internacional (Majie, 2002).

1) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, os três elaborados pela ONU, definiram os direitos humanos individuais e os direitos humanos coletivos. Como direitos humanos individuais, devem destacar-se: o direito à democracia, à liberdade, à igualdade e à propriedade. Já por direitos humanos coletivos, entendam-se: direitos sociais, económicos e culturais; direitos relativos à paz e ao desenvolvimento e o direito à autonomia nacional (Majie, 2002). Deng Xiaoping defendia os direitos humanos coletivos em detrimento dos individuais. Na sua ótica, o interesse coletivo e o interesse do Estado deveriam ter primazia sobre o interesse individual, pois o interesse individual gera privilégios, individuais, que se sobrepõem ao bem-estar coletivo. Na teoria, tanto os direitos individuais como os direitos coletivos deveriam ser respeitados e deveria existir harmonia entre os dois. Contudo, na prática, os dois entram em conflito, e como tal, os coletivos devem prevalecer em detrimento dos individuais (Deng, 2001).

2) Relativamente à questão da soberania, Deng apontou para o seguinte:

“A soberania nacional é definitivamente mais importante que os direitos humanos, contudo, o Grupo dos Sete (ou Oito) viola frequentemente a soberania dos países pobres, fracos, do Terceiro Mundo. O seu discurso sobre direitos humanos, liberdade e democracia, serve apenas para preservar os interesses dos países fortes e ricos, os quais retiram vantagens da sua força para oprimir os países fracos, conquistar hegemonia e praticar a política do poder” (Deng, 2001, p. 334)

Segundo Deng, o ocidente impõe a democracia e os DH aos restantes países para obter domínio sobre eles e para intervir nos seus assuntos domésticos. Cada país deve definir a sua visão relativamente aos DH mediante o seu contexto interno e as suas circunstâncias. Não deveria existir uma universalização dos DH, porque cada país possui uma cultura específica e características sócios-económicas também elas específicas (Deng, 2001).

3) O desenvolvimento é que deve ser considerado o direito fundamental. Tal como Xi salientou no Fórum para a IFR em 2017, Deng apontou a persistência do fosso económico entre o Norte e o Sul, identificando-o como a fonte dos problemas humanitários na contemporaneidade. Para o estadista, os direitos individuais enaltecidos pelo ocidente não passam de uma cruel miragem para os países pobres. O fator de maior importância é o desenvolvimento económico desses países, assim como a cooperação entre eles (Deng, 2001).

4) Para Deng, as guerras e conflitos internacionais devem-se a um facto que o estadista fez questão de simplificar: a democracia e os DH como pretexto para as potências ocidentais interferirem nos assuntos domésticos de países vulneráveis. O ponto 2) e o 4) estão interligados. O motivo para a impraticabilidade da paz entre nações deve-se à política de poder e às práticas hegemónicas por parte do ocidente. As potências ocidentais aproveitam-se da questão dos DH para imporem os seus sistemas políticos e os seus valores e para exercerem a sua supremacia económica, militar e cultural sobre outros países (Majie, 2002).

5) Deng defendia a estabilidade em detrimento da democracia. Na sua visão, o multipartidarismo e a separação de poderes são fonte de instabilidade. “A estabilidade é de extrema importância” (Deng, 2001, p. 20) e “os Direitos humanos e os direitos democráticos não se relacionam com essa questão” (Deng, 2001, p. 20). Para que haja harmonia e estabilidade é necessário manter a ordem pública, a estabilidade política e a unidade, e tal só é possível mediante um regime político autoritário, o qual Deng apelidou de “ditadura do povo” (Deng, 2001, p. 20).

3.2.2 - Xi Jinping e a continuidade ideológica da visão de Deng Xiaoping

Com Deng, a China começou a esboçar a sua visão acerca daquilo que deveriam ser considerados os direitos humanos: a estabilidade, o desenvolvimento e a paz, a ordem pública, a ‘harmonia social’, a soberania nacional e o bem-coletivo são uma amálgama de princípios confucionistas selecionados pela RPC para a fundamentar. Com Jiang Zemin e Hu Jintao, a narrativa foi mantida, com especial foco para a questão da ‘harmonia’ e da ‘estabilidade’: foi durante a liderança dos dois que a China se começou a envolver de forma mais intensa nas organizações internacionais e a desenvolver relações com outros países. Xi

mantém a continuidade ideológica de Deng, com especial foco para a questão do ‘respeito pela diversidade cultural’. Incessantemente mencionados pelo líder nos seus discursos, o ‘respeito pela diversidade cultural’ e a ‘harmonia social’ constituem o alicerce do arquétipo político que Beijing visa disseminar. E o mesmo tem ganho cada vez mais atenção, nomeadamente por parte de países em desenvolvimento.

“Algumas pessoas com discernimento no mundo acreditam que a excelente tradição cultural chinesa, incluindo o Confucionismo, contém esclarecimentos importantes para resolver os problemas enfrentados pelos seres humanos contemporâneos. O princípio do Mundo de Grande Harmonia, o princípio da virtude e do autoaperfeiçoamento, o princípio de governar com base na moralidade, e o princípio de se ser íntegro pelo governo” (Xi, 2014).

3.2.3 – Xi Jinping e as falhas dos sistemas políticos democráticos

Tal como os líderes que o antecederam, Xi Jinping enfatiza a importância da ‘harmonia’ e tal como Deng, critica abertamente o modelo político ocidental: na sua visão, esse modelo é a fonte da instabilidade político-económica a nível mundial e é essa ideia que Beijing se tem vindo a esforçar por exportar. “Nos últimos anos, alguns países ocidentais têm sido atolados por conflitos entre partidos políticos, desonestidade por parte do governo e desordem social” (Xi, 2022). Xi denuncia as falhas dos sistemas políticos democráticos de forma a enaltecer o regime autoritário chinês, evidenciando a ‘harmonia social’ que o último proporciona ao não permitir o multipartidarismo. “Contudo, estes países utilizam slogans como “direitos humanos universais” e “direitos humanos antes da soberania” como pretexto para forçar as suas concepções de sistemas democráticos e direitos humanos nos outros e para intervir nos assuntos internos de outros países” (Xi, 2022).

Existem duas diferenças cruciais entre a ordem internacional instituída pelo ocidente e a ordem internacional que a China ambiciona criar através da IFR e do confucionismo (Zucca, 2020). A primeira rege-se essencialmente pelo respeito pela democracia e pelos DH, implicando um moralismo normativo que é exigido aos Estados que a queiram integrar. A segunda, pelo contrário, pretende demarcar-se desse mesmo moralismo. Ao invés de moralismo normativo, a China prega pela ‘inclusão’ e ‘abertura’. Beijing promove uma ordem baseada no ‘respeito pela diversidade cultural’. Por outras palavras, uma ordem regida pelo seguinte slogan “cada país tem o direito de escolher a sua abordagem relativamente à promoção dos direitos humanos” (Xi, 2022). A diversidade cultural que Xi promove deve ser compreendida como a desvalorização dos direitos humanos e o neutralismo face a violações e atrocidades cometidas contra os DH sob o pretexto da soberania nacional e da não intervenção em assuntos domésticos.

Os Direitos Humanos necessitam de uma revalidação sistemática, tanto a nível teórico como prático. Para tal, é necessária uma plataforma que os assegure. A IFR é fundamentada pela narrativa confucionista, e tem sido denunciada como uma estratégia por parte de uma potência que ambiciona expandir o seu poderio económico para intensificar a sua influência política sobre os países-membros (Beeson, 2018; Blackwill & Harris, 2016; Blanchard & Flint, 2017; Cai, 2018; Chellaney, 2017; Clarke, 2018; Coco, 2020; Fallon, 2015; Ferdinand, 2016; Green, 2018; Harper, 2019; Rolland, 2018; Sharma & Lin, 2021; Shattuck, 2018; Smith, 2018). Assim, a IFR deverá ser compreendida como essa plataforma (He, 2017) e a narrativa confucionista como o seu fundamento ideológico.

Conclusão

A RPC tem utilizado a narrativa confucionista para promover a IFR. Por esse motivo, é natural que o confucionismo tenha começado a receber mais atenção por parte da comunidade académica após a criação da iniciativa, e que seja frequentemente analisado como um mecanismo para persuadir os Estados quanto ao pacifismo da China e aos benefícios da mesma. O objetivo da presente investigação não foi refutar o que tem vindo a ser defendido na literatura, antes salientar a importância da narrativa e demonstrar que a China tem ainda outro objetivo com o confucionismo: a exportação do modelo autoritário da China. Um modelo que deve ser compreendido como um arquétipo para as relações internacionais e como um modelo político a ser seguido pelos Estados, nomeadamente os Estados integrantes da IFR. Esse modelo pode ser esmiuçado em *quatro princípios* que foram analisados com recurso a artigos científicos, livros, e sobretudo, discursos oficiais de líderes chineses. Dos documentos utilizados, importa salientar a importância dos discursos, que se revelaram fundamentais na compreensão da agenda política chinesa.

Primeiro, a 'harmonia social', que pode ser desconstruída mediante o contexto doméstico e o contexto internacional. No contexto doméstico, a RPC defende a 'harmonia social' em detrimento das liberdades e direitos individuais. Para que a harmonia de uma sociedade seja concretizável, é necessário manter a ordem pública. A RPC serve-se deste princípio para se opor à importância que o ocidente atribui aos direitos e às liberdades individuais, apelando ao autoritarismo como fonte de estabilidade social. Já no contexto internacional, a 'harmonia' traduz-se por uma ordem internacional onde impere a 'abertura e inclusão', isto é, uma ordem onde todos os países sejam integrados sem escrutínio, independentemente dos seus regimes políticos, contrariando o moralismo normativo do ocidente, no qual o respeito pela

democracia e pelos DH são imperativos. Segundo, o respeito pela autoridade em detrimento do pluralismo político: o confucionismo defende a importância do respeito pela autoridade do governo. A China instrumentaliza este princípio de forma a legitimar e disseminar o seu sistema de partido único em detrimento do pluralismo político, que considera também uma fonte de instabilidade política e, consequentemente, social. Terceiro, a soberania nacional em detrimento da intervenção: o confucionismo dá primazia à soberania e apela à não intervenção em assuntos domésticos. Apesar deste princípio não ser exclusivamente pensado pela China, a RPC utiliza-o para contrastar a intervenção ocidental no que diz respeito à promoção da democracia e dos DH. Quarto, o respeito pela diversidade cultural: este princípio está intimamente ligado à 'harmonia' e ao respeito pela soberania. As particularidades culturais dos países devem ser respeitadas, e como tal, cada país deve poder decidir, unilateralmente, no que é que devem consistir os DH no seu contexto doméstico. Por conseguinte, nenhuma força externa, seja um país ou uma organização internacional, deve interferir nessa decisão.

O ideário confucionista aliado à predominância estratégica que a China tem vindo a ganhar com a IFR, nomeadamente com a 'Diplomacia da Armadilha da Dívida', provocará alterações significativas na ordem internacional. Durante o pós-1945, a convicção de que os Estados se iriam encaminhar para a democratização e para a valorização dos DH, floresceu no ocidente e a nível internacional. Essa convicção consumou-se. No entanto, na atualidade, o que se verifica é uma ordem internacional onde predomina a ambiguidade, com visões distintas relativamente aos ideais que devem prevalecer internacionalmente. Ora, com ideais como a 'abertura e inclusão' e o 'respeito pela diversidade cultural', não é possível que os Estados e blocos regionais comecem a olhar para a China como um Estado-modelo? Como foi possível analisar, Beijing já é visto dessa forma, principalmente por países em desenvolvimento, a grande fatia de países integrantes da IFR. Com efeito, esta investigação aponta para a forte possibilidade de a predominância político-ideológica chinesa poder vir a provocar o desfazimento das regras internacionais e, consequentemente, levar os países a assimilarem os ideais autoritários chineses a nível doméstico. Sublinhado assim, a necessidade de se aprofundarem estudos acerca desta última possibilidade.

Bibliografia

- Ackerly, B. A. (2005). Is liberalism the only way toward democracy? *Political Theory*, 33(4), 547-576. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11712-013-9344-z>
- Acker, K., Brautigam, D., & Huang, Y. (2020). Debt Relief with Chinese Characteristics. *SSRN Electric Journal*, (20)39, 1-42. Disponível em: [10.2139/ssrn.3745021](https://doi.org/10.2139/ssrn.3745021)
- Amarasinghe, P. (2023). Thucydidean reality in Sri Lanka. *New Zealand International Review*, 48(1), 10-11. Disponível em: <https://search.informit.org/doi/10.3316/informit.814273808925255>
- Andrea, A. J. (2014). The Silk Road in world history: A review essay. *The Asian review of World Histories*, 2(1), 105-127. Disponível em: <https://doi.org/10.12773/arwh.2014.2.1.105>
- Arase, D. (2015). China's Two Silk Roads Initiative: What It Means for Southeast Asia. In Singh, D. (Ed.). *Southeast Asian Affairs 2015* (pp. 25–45).
- Asif, M., & Ling, Y. B. (2018). Belt and Road Initiative: A Spirit of Chinese Cultural Thought. *International Journal of Business and Management*, 13(12), 9-17. Disponível em: <https://doi.org/10.5539/ijbm.v13n12p9>
- Babones, S. (2017, Setembro). Taking China Seriously: Relationality, Tianxia, and the “Chinese School” of International Relations. Retirado a 10 de Outubro, 2022, em <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190228637.013.602>
- Beeson, M. (2018). Geoeconomics with Chinese characteristics: The BRI and China's evolving grand strategy. *Economic and Political Studies*, 6(3), 240-256. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/20954816.2018.1498988>
- Becard, D., & Filho, P. (2019). Chinese Cultural Diplomacy: instruments in China's Strategy for International insertion in the 21st Century. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 62(1), 1-20. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7329201900105>
- Belt and Road Forum for International Cooperation [BRF]. (2017). <http://2017.beltandroadforum.org/english/n100/2018/0306/c25-1038.html>. Acedido em 12 de Agosto, 2022 de BRF em <http://www.beltandroadforum.org/>

Belt and Road Forum for International Cooperation [BRF]. (2019). <http://www.beltandroadforum.org/english/n100/2019/0429/c22-1391.html>. Acedido em 12 de Agosto, 2022 de BRF em <http://www.beltandroadforum.org/>

Belt and Road Forum for International Cooperation [BRF]. (2023). <https://www.chinadaily.com.cn/a/202310/18/WS652fa59aa31090682a5e94e1.html>. Acedido em 13 de Dezembro, 2023 de CN em <https://www.chinadaily.com.cn/>

Blackwill, R. D., & Harris, J. M. (2016). *War by Other Means: Geoeconomics and Statecraft*. Cambridge: Harvard University Press.

Blanchard, J. M. F., & Flint, C. (2017). The Geopolitics of China's Maritime Silk Road. *Geopolitics*, 22(2), 223-245. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14650045.2017.1291503>

Brautigam, D. (2020). "A Critical Look at Chinese 'Debt-Trap Diplomacy': The Rise of a Meme". *Area Development and Policy*, 5(3), 1-14. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/23792949.2019.1689828>

Brautigam, D., & Huang, Y., & Acker, K. (2020). Risky Business: New Data on Chinese Loans and Africa's Debt Problem. Johns Hopkins School of Advanced International Studies, 1-20. Disponível em: <http://www.sais-cari.org/event-details/risky-business-new-data-chinese-loans-africa-debt>

Brennan, A., & Fan, R. (2007). Autonomy and Interdependence: A Dialogue between Liberalism and Confucianism. *Journal of Philosophy*, 38(4), 511-535. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-9833.2007.00396.x>

Brown, K. (2016). Expanding China's global reach: Strategic priorities under Xi Jinping – The link between the outside and within, and the story of the three-zone. In Heilmann, S. & Step, M. (Eds.). *China's Core Executive Leadership style, structures, and processes under Xi Jinping*. (pp. 26-34). Berlin: MERICS.

Brzezinski, Z. (1997). A Geostrategy for Eurasia. *Foreign Affairs*, 76(5), 50-64. Disponível em: [doi:10.2307/20048199](https://doi.org/10.2307/20048199)

Bunskoek, R. & Shih, C. (2021). 'Community of Common Destiny' as Post-Western Regionalism: Rethinking China's Belt and Road Initiative from a Confucian Perspective. *Uluslararası İlişkiler Dergisi*, 18(70), 85-101. Disponível em: <https://doi.org/10.33458/uidergisi.954744>

Butts, K., & Bankus, B. (2009). China's Pursuit of African Natural Resources. *Center for Strategic Leadership*, 1(9), 1-14. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277732358_China's_Pursuit_of_Africa's_Natural_Resources_CSL_Issue_Paper_Volume_1-09_June_2009

Cai, K. G. (2018). The One Belt One Road and the Asian Infrastructure Investment Bank: Beijing's New Strategy of Geoeconomics and Geopolitics. *Journal of Contemporary China*, 27(114), 831-847. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10670564.2018.1488101>

Callahan, W. A. (2016). China's 'Asia Dream': The belt and road initiative and the new regional order. *Asian Journal of Comparative Politics*, 1(3), 226-43. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2057891116647806>

Callahan, W. A. 2017. Dreaming as a critical discourse of national belonging: China Dream, American Dream and world dream. *Nations and Nationalism*, 23(2), 248-70. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/nana.12296>

Callahan, W. A. (2022). *China's Belt and Road Initiative and the New Eurasian Order*. Oslo: Norwegian Institute of International Affairs.

Cao, Q. (2011). The language of soft power: Mediating socio-political meanings in the Chinese media. *Critical Arts: South-North Cultural and Media Studies*, 25(2), 7-24. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/02560046.2011.552203>

Cavanna, T. P. (2019). Unlocking the gates of Eurasia: China's Belt and Road Initiative and its implications for U.S Grand Strategy. *Texas National Security Review*, 2(3), 11-15. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26153/tsw/2927>

Cha, C. (2017) China's Westward March: Strategic Views of One belt, One road. *The Korean Journal of International Studies*, 15(3), 483-500. Disponível em: <https://doi.org/10.14731/kjis.2017.12.15.3.483>

- Chan, S. (2004). Can't get no satisfaction? The recognition of revisionist states. *International Relations of the Asia-Pacific*, 4(2), 207–238. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/26156514>
- Chang, C. (2011). Tianxia system on a snail's horns. *Inter-Asia Cultural Studies*, 12(1), 28-42. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14649373.2011.532940>
- Chang, Y. Y. (2019). Understanding the Belt and Road Initiative (BRI). An Initiative to Make China Great Again? *European Journal of East Asian Studies*, 18(1), 7-35. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26736940>
- Changming, L. (2018). 'Belt and Road' Strategy in Eurasia and Euro-Atlanticism. *Europe-Asia Studies*, 70(2), 252-276. Disponível em: [10.1080/09668136.2018.1435777](https://doi.org/10.1080/09668136.2018.1435777)
- Chellaney, (2017, Janeiro). "China's Debt-Trap Diplomacy". *Project Syndicate*. Retirado a 22 de Outubro, 2022, em <https://www.project-syndicate.org/commentary/china-one-belt-one-road-loans-debtby-brahma-chellaney-2017-01?barrier=accesspaylog>
- Clarke, M. (2018). *The Belt and Road Initiative: Exploring Beijing's Motivations and Challenges for its New Silk Road*. *Strategic Analysis*, 42(2), 84–102. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09700161.2018.1439326>
- Coco, O. (2020). Contemporary China and the "Harmonious" World Order in the Age of Globalization. *The Chinese Journal of Global Governance*, 6(1), 1-19. Disponível em: <https://doi.org/10.1163/23525207-12340044>
- Colley, T., & Noort, C. V. (2022). *Strategic narratives, ontological security, and global policy: Responses to China's Belt and Road Initiative*. Berlim: Springer Nature.
- Deng, X. (2001). *Selected Works of Deng Xiaoping: 1975-1982*. Oregon: University Press of the Pacific.
- Dogan, A. (2021). *Hegemony with Chinese Characteristics: From the tributary system to the Belt and Road Initiative*. Londres: Routledge.
- Dreyer, J. T. (2015). The 'Tianxia Trope': Will China change the international system? *Journal of Contemporary China*, 24(96), 1015-1031. Disponível em: [doi:10.1080/10670564.2015.1030951](https://doi.org/10.1080/10670564.2015.1030951)

Du, M. M. (2016). China's "One Belt, One Road" initiative: Context, focus, institutions and implications. *The Chinese Journal of Global Governance*, 2(1), 30-43. Disponível em: <https://doi.org/10.1163/23525207-12340014>

Economy, E. (2022). *The World According to China*. Cambridge: Polity.

Elstein, D. (2010). Why early confucianism cannot generate democracy. *Dao-a Journal of Comparative Philosophy*, 9(4), 427-443. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11712-010-9187-9>

Erickson, A. (2019). Power vs. Distance: China's Global Maritime Interests and Investments in the Far Seas. In Tellis, A. J., Szalwinski, A. & Wills, M. (Eds.). *Strategic Asia 2019* (pp. 243-270). The National Bureau of Asian Research.

Fairbank, J. K. (1968). *The Chinese World Order. Traditional China's Foreign Relations*. Cambridge: Harvard University Press.

Fallon, T. (2015). The New Silk Road: Xi Jinping's Grand Strategy for Eurasia. *American Foreign Policy Interests*, 37(3), 140-147. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10803920.2015.1056682>

Fatima Q., & Naseer, I. (2019). A New Era of Multiculturalism and the Role of China's Belt and Road Initiative (BRI) in 21st Century. *A Research Journal of South Asian Studies*, 34(1), 37-60.

Ferdinand, P. (2016) Westward ho – the China dream and 'one belt, one road': Chinese foreign policy under Xi Jinping. *International Affairs*, 92(4), 941-957. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1468-2346.12660>

Ford, C. A. (2015). The party and the sage: Communist China's use of quasei-confucian rationalizations for one-party dictatorship and imperial ambition. *Journal of Contemporary China*, 24(96), 1032-1047. Disponível em: [doi:10.1080/10670564.2015.1030954](https://doi.org/10.1080/10670564.2015.1030954)

Forum on China-Africa Cooperation (2018). Forum on China-Africa Cooperation Beijing Action Plan (2019-2021). Disponível em: http://www.focac.org/eng/zywx_1/zywj/t1594297.htm

French, H. (2014). *China's Second Continent: How a Million Migrants are Building a New*

Empire in Africa. Nova Iorque: Knopf.

French, H. (2017). *Everything Under the Heavens: How the Past Helps Shape China's Push for Global Power*. Nova Iorque: Knopf.

Gao, S., & Walayat, A. J. (2021). Confucianism and democracy: Four models of compatibility. *Journal of Chinese Humanities*, 6(2-3), 213-234. Disponível em: <https://doi.org/10.1163/23521341-12340098>

Glaser, B. S., & Murphy, M. (2009, Março). Soft Power with Chinese Characteristics. *Centre for Strategic & International Studies*. Retirado a 22 de 17 de Maio, 2023, em <https://www.csis.org/analysis/soft-power-chinese-characteristics>

Gray, K., & Gills, B. K. (2016). South–South cooperation and the rise of the Global South. *Third World Quarterly*, 37(4), 557–574. Disponível em: [doi:10.1080/01436597.2015.1128817](https://doi.org/10.1080/01436597.2015.1128817)

Green. (2023, 20 de Junho). China Still Gets “Developing Nation” Preferential Treatment [texto colocado no Blog <https://www.wilsoncenter.org/>] enviado para <https://www.wilsoncenter.org/blog-post/china-still-gets-developing-nation-preferential-treatment>.

Green Finance and Development Center (2023). Countries of the Belt and Road Initiative. Disponível em: <https://greenfdc.org/countries-of-the-belt-and-road-initiative-bri/?cookie-state-change=1664467428152%20belt%20and%20road>

Hammond, K. J., & Richey, J. L. (2015). *The Sage returns: Confucian Revival in Contemporary China*. Albany: Suny Press.

Haralambides H., & Merk O. (2020) The Belt and Road Initiative: Impacts on Global Maritime Trade Flows. *International Transport Forum Discussion Papers*, 4-14.

Harper, T. (2019). China's Eurasia: The Belt and Road Initiative and the Creation of a New Eurasian Power. *The Chinese Journal of Global Governance*, 5(2), 99-121. <https://doi.org/10.1163/23525207-12340039Lis>

He, B. (2010). Four models of the relationship between confucianism and democracy. *Journal of Chinese Philosophy*, 3(1), 18-33. Disponível em: <https://doi.org/10.1163/15406253-03701003>

He, Z. (2017). Building a Community with a Shared Future for Mankind to Human Rights Theory. *The Journal of Human Rights*, 16(5), 417. Disponível em: https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/jrnllhmch16&div=51&id=&pag_e=

Hobson, J., & Zhang, S. (2022). The Return of the Chinese Tribute System? Re-viewing the Belt and Road Initiative. *Global Studies Quarterly*, 2(4), 1-11. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/isagsq/ksac074>

Holmila, A. (2020). Rethinking Nicholas J. Spykman: From historical sociology to balance of power. *The International History Review*, 42(5), 951-966. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/07075332.2019.1655469>

Horn, S., Reinhart, C., & Trebesch, C. (2020). China's Overseas Lending. *National Bureau of Economic Research*, 2-77. Disponível em: [10.3386/w26050](https://doi.org/10.3386/w26050)

Hu, J. (2012). Comunicação apresentada na quinta conferência ministerial do Fórum de Cooperação China-África, Beijing. Retirado a 17 de Março, 2023, em https://www.chinadaily.com.cn/china/2012-07/19/content_15600866.htm

Huntington, S. P. (2011). *The Clash of Civilizations and the Remaking of World Order*. Nova Iorque: Free Press.

Ji, X., Song, T., Umar, M. & Safi, A. (2023). How China is mitigating resource curse through infrastructural development? *Resources Policy*, 82, 103590. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.resourpol.2023.103590>

Jiang, Y. H. (2018). Confucian Political Theory in Contemporary China. *Annual Review of Political Science*, 21(1), 155-73. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev-polisci-041916-020230>

Johnston, A. I. (2008). *Social States: China in International Institutions, 1980-2000*. Princeton: Princeton University Press.

Johnson, E., & Rana, M. (2021, Maio). What the West Gets Wrong About China. *Harvard Business Review*. Retirado a 12 de Setembro, 2022, em <https://hbr.org/2021/05/what-the-west-gets-wrong-about-china>

Mações, B. (2018). *O Despertar da Eurásia: Em busca da Nova Ordem Mundial*. Lisboa: Temas e Debates.

Mackinder, H. (2020). *The Geographical Pivot of History*. New York: COSIMO CLASSICS.

Majie, Z. (2002). Deng Xiaoping's Human Rights Theory. In Y. Xintian (Ed.). *Cultural Impact on International Relations* (pp. 79-91). The Council for Research in Values and Philosophy.

Marinelli, M., & Andornino, G. (2013). *Italy's encounters with modern China: imperial dreams, strategic ambitions*. Londres: Palgrave Macmillan.

Merk, O. (2017). Geopolitics and commercial seaports. *La Revue Internationale Et Stratégique*, 107(3), 73. Disponível em: <https://doi.org/10.3917/ris.107.0073>

Muller, D. G. (2019) *Conclusion: China as a maritime power – the implications*. Londres: Routledge.

Nathan, A. J., & Zhang, B. (2021). "A Shared Future for Mankind": Rhetoric and Reality in Chinese Foreign Policy under Xi Jinping. *Journal of Contemporary China*, 31(133), 57-71. Disponível em: [doi:10.1080/10670564.2021.1926091](https://doi.org/10.1080/10670564.2021.1926091)

Nye, J. (2004). *Soft Power: The Means to Success in World Politics*. Nova Iorque: Public Affairs.

Nye, J. (2011). *The Future of Power*. Nova Iorque: Public Affairs.

Kang, D. C. (2010). Hierarchy and legitimacy in international systems: The tribute system in early modern East Asia. *Security Studies*, 19(4), 591–622. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09636412.2010.524079>

Kang, D. C. (2012). *East Asia before the west: Five centuries of trade and tribute*. Nova Iorque: Columbia University Press.

Karlsson, P. (2020) China in Africa. An act of Neo-colonialism or a win-win cooperation? *Linnaeus University Press*, 1-73. Disponível em: <http://www.diva-portal.org/smash/record.jsf?pid=diva2%3A1437583&dswid=1862>

Khan, M., Sandano, I., Pratt, C. & Farid, T. (2018). *China's Belt and Road Initiative: A global*

model for an evolving approach to sustainable regional development. *Sustainability*, 10(11), 4234. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su10114234>

Kelly, R. E. (2012). A 'Confucian Long Peace' in Pre-Western East Asia? *European Journal of International Relations*, 18(3), 407-430. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1354066111409771>

Keohane, R., & Nye, J. (1998). Power and Interdependence in the Information age. *Foreign Affairs*, 77(5), 81-94. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/20049052>

Kim, S. (2012). A pluralist reconstruction of confucian democracy. *Dao*, 11(3), 315-336. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11712-012-9289-7>

Kissinger, H. (2014). *A Ordem Mundial*. Lisboa: Dom Quixote.

Kong, Q., Du, M. (2020). Is the 'Belt and Road' Initiative the Chinese Vision of Global Governance? In G. Martinico & X. Wu (Eds.). *A legal analysis of the BRI: Towards a new Silk Road?* (pp. 5-20). Palgrave Macmillan.

Kurlantzick, J. (2007) *Charm Offensive: How China's Soft Power Is Transforming the World*. New Haven: Yale University Press.

Lahtinen, A. (2022). *China's Global Aspirations and Confucianism*. Nova Iorque: Springer International Publishing AG.

Lee, J. (2016) *China's hegemony: Four hundred years of east Asian domination*. Nova Iorque: Columbia University Press.

Lim, G. (2018). Resolving the Malacca Dilemma: Malaysia's Role in the Belt and Road Initiative. In Arduino, A. & Gong, X. (Eds.) *Securing the Belt and Road Initiative*. Palgrave Macmillan.

Ling, L. H. (2020). Squaring the circle: China's "Belt and Road Initiative" (BRI) and the ancient silk roads. In Chong, A., & Pham, Q. M. (Eds.), *Critical Reflections on China's Belt & Road Initiative*, (pp. 23-40). Palgrave Macmillan. <https://doi.org/10.1007/978-981-13-2098-9>

Liu, W., & Dunford, M. (2016). Inclusive globalization: unpacking China's Belt and Road

Initiative. *Area Development and Policy*, 1(3), 323-340. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/23792949.2016.1232598>

Mayer, M. (2018). China's historical statecraft and the return of history. *International Affairs*, 94(6), 1217-1235. Disponível em: [doi:10.1093/ia/iyy209](https://doi.org/10.1093/ia/iyy209)

Moreno, J. E. S., Telias, D., & Urdínez, F. (2020). Deconstructing the Belt and Road initiative in Latin America. *Asian Education and Development Studies*, 10(3), 337–347. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/aeds-01-2020-0021>

Nordin, A. H., & Weissman, M. (2018). Will Trump make China great again? The Belt and Road initiative and international order. *International Affairs*, 94(2), 231-249. Disponível em: [doi:10.1093/ia/iix242](https://doi.org/10.1093/ia/iix242)

Oxford Analytica (2019). EU is becoming skeptical about China running its ports. Disponível em <https://doi.org/10.1108/OXAN-DB241658>

Rahman, Z. U. (2020). A comprehensive overview of China's belt and road initiative and its implication for the region and beyond. *Journal of Public Affairs*, 22(1). Disponível em: <https://doi.org/10.1002/pa.2298>

Rato, V. (2020). *De Mao a Xi: O Ressurgimento da China*. Lisboa: Alêtheia Editores.

Rhode, G. F. (2021). "China's Emergence as a Power in the Mediterranean: Port Diplomacy and Active Engagement." *Diplomacy & Statecraft*, 32(2), 394–415. Disponível em: [10.1080/09592296.2021.1913352](https://doi.org/10.1080/09592296.2021.1913352)

Riva, N. F. (2016). "From soft power to "wenhuaranshili": theory and practice in the Chinese discourse on soft power. (Doctoral Dissertation, Università degli Studi di Cagliari). Open Access Theses and Dissertations. <https://oatd.org/oatd/record?record=oai%5C%3Aeprints.unica.it%5C%3A1404>

Roberts, J. M. (1997). *Breve História do Mundo*. Lisboa: Editorial Presença.

Rolland, N. (2017). China's "Belt and Road Initiative": Underwhelming or Game-changer? *The Washington Quarterly*, 40(1), 127-142. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/0163660X.2017.1302743>

Rolland, N. (2018, Fevereiro). Beijing's Vision for a Reshaped International Order. *The Jamestown Foundation*. Retirado a 14 de Abril, 2023, em <https://jamestown.org/program/beijings-vision-reshaped-international-order/>

Saint-Étienne, C. (2020). *Trump et Xi-Jinping: Les apprentis sorciers*. Paris: Éditions de l'Observatoire.

Schweller, R. L. (1994). Bandwagoning for profit: Bringing the revisionist state back in. *International Security*, 19(1), 72. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2539149>

Shambaugh, D. (2015). China's Soft-Power Push: The Search for respect." *Foreign Affairs*, (94)4, 99-107. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/24483821>

Sharma, S., & Lin, X. (2021). Does China engage in debt-trap diplomacy? *Institute of Policy Studies*, 1, 1-10. Disponível em: [10.14793/ipswp2021001](https://doi.org/10.14793/ipswp2021001)

Shattuck, T. (2018, Julho). How China dictates the rules of the game. *Foreign Policy Research Institute*. Retirado a 12 de Julho, 2022, em: <https://www.fpri.org/article/2018/07/how-china-dictates-the-rules-of-the-game/>

Shen, H. (2018). Building a digital Silk Road? Situating the internet in China's belt and road initiative. *International Journal of Communication*, 12(19). Disponível em: <https://ijoc.org/index.php/ijoc/article/view/8405>

Smith, J. M. (2018, Agosto). *China's Belt and Road Initiative: Strategic Implications and International Opposition*. *The Heritage Foundation*. Retirado a 19 de Julho, 2022, em <https://www.heritage.org/asia/report/chinas-belt-and-road-initiative-strategic-implications-and-international-opposition>

Spina, N., Shin, D. C., & Cha, D. (2011). Confucianism and Democracy: A review of the opposing conceptualizations. *Japanese Journal of Political Science*, 12(1), 143–160. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/s1468109910000265>

Spykman, N. J., & Rollins, A. (1939). Geographic Objectives in Foreign Policy, I. *American Political Science Review*, 33(3), 391-410. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/1948794>

Somers, M. R. (1994) The narrative constitution of identity: A relational and network approach.

Theory and Society, 23(5), 605–649. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/658090>

Stalnaker, A. (2013). Confucianism, democracy, and the virtue of deference. *Dao-a Journal of Comparative Philosophy*, 12(4), 441–459. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11712-013-9344-z>

Summers, T. (2016). China's 'New Silk Roads': Sub-National Regions and Networks of Global Political Economy. *Third World Quarterly*, 37(9), 1628–1643. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01436597.2016.1153415>

Patterson, M., & Monroe, R. K. (1998) Narrative in political science. *Annual Review of Political Science*, 1, 315-331. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.1.1.315>

Parepa, L. A. (2020). The Belt and Road Initiative as continuity in Chinese foreign policy. *Journal of Contemporary East Asia Studies*, 9(2), 175-201. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/24761028.2020.1848370>

Payal, B (2018). The wisdom of the road. *Asian Journal of Comparative Politics*, (3)3, 1-14. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2057891118791781>

Perdue, P. C. (2015). The Tenacious Tributary System. *Journal of Contemporary China*, 24(96), 1002–1014. Disponível em: [doi:10.1080/10670564.2015.1030949](https://doi.org/10.1080/10670564.2015.1030949)

Peters, M. A. (2019). The Chinese Dream, Belt and Road Initiative and the future of education: A philosophical postscript. *Educational Philosophy and Theory*, 54(7), 857–862. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/00131857.2019.1696272>

Pethiyagoda, K. (2017, Maio). What's driving China's New Silk Road, and how should the West respond? *Brookings Institution*. Retirado a 21 de Abril, 2023, em <https://www.brookings.edu/articles/whats-driving-chinas-new-silk-road-and-how-should-the-west-respond/>

Phillips, A. (2017). Contesting the Confucian peace: Civilization, barbarism and international hierarchy in East Asia. *European Journal of International Relations*, 24(4), 740–764. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1354066117716265>

Pop, I. I. (2016, Fevereiro). Strengths and Challenges of China's "One Belt, One Road"

Initiative. *Centre for Geopolitics & Security in Realism Studies*. Retirado a 25 de Setembro, 2022, em <http://cgsrs.org/publications/46>

Qin, Y. (2012). Cultural and global thought: Chinese international theory in the making. *Revista CIBOD D'Afers internacionals*, 100, 67-90. Disponível em: https://www.cidob.org/es/content/download/58755/1526979/version/2/file/6790_QIN%20YAQING.pdf

Tobin, D. (2020, Maio). How Xi Jinping's "New Era" Should have ended U.S Debate on Beijing's Ambitions. *Center for Strategic & International Studies*. Retirado a 19 de Novembro, 2022, em <https://www.csis.org/analysis/how-xi-jinpings-new-era-should-have-ended-us-debate-beijings-ambitions>

Torres, D. (2017, Dezembro). China's soft power offensive. Beijing's Confucius Institutes are part of its plan to become a top world power. *Politico*. Retirado a 18 de Março, 2022, em <https://www.politico.eu/article/china-soft-power-offensive-confuciusinstitute-education/>

Wang, H. (2019), "China's approach to the belt and road initiative: scope, character and sustainability", *Journal of International Economic Law*, 22(1), 29-55. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.13140/RG.2.2.31627.34082>

Weatherley, R. (2002). Harmony, hierarchy and duty based morality. *Journal of Asian Pacific Communication*, 12(2), 245-267. Disponível em: <https://doi.org/10.1075/japc.12.2.04wea>

Weber, H. & Winanti, P. (2016). The 'Bandung spirit' and solidarist internationalism. *Australian Journal of International Affairs*, 70(4), 391-406. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10357718.2016.1167834>

Winter, T. (2020). Geocultural power: China's Belt and Road initiative. *Geopolitics*, 26(5), 1376-1399. Disponível em: [doi:10.1080/14650045.2020.1718656](https://doi.org/10.1080/14650045.2020.1718656)

Wu, H. (2018). A Confucian Holistic Order and China's Vision of a Shared Future. *Comparative Literature and Culture*, 20(2), 1-10. Disponível em: <https://doi.org/10.7771/1481-4374.3232>

Xi, J. (2014). Speech at the opening meeting of the International Academic Symposium in Commemoration of the 2565th Anniversary of the Birth of Confucius and the Fifth General Assembly of the International Confucian Federation. Retirado a 18 de Fevereiro, 2023, em

<http://library.chinausfocus.com/article-1534.html>

Xi, J. (2022, Setembro). Steadfastly Following the Chinese Path to Promote Further Progress in Human Rights. *Qiushi*. Retirado a 1 de Janeiro, 2023, em http://en.gstheory.cn/2022-09/14/c_811811.htm

Xiao, Y. (2017). Confucius institutes in the US: Platform of promoting China's soft power. *Global Chinese*, 3(1), 25-48. Disponível em: <https://doi.org/10.1515/glochi-2017-0002>

Xiao, X., & Men, H. (2021). *Chinese diplomacy in the new era*. Berlim: Springer Nature.

Xuedian, W. (2017). "Where Is China Headed? New Tendencies in the Humanities and Social Sciences". *Journal of Chinese Humanities*, (3)2, 156-176. Disponível em: <https://doi.org/10.1163/23521341-12340048>

Yagci, M. (2018). Rethinking Soft Power in Light of China's Belt and Road Initiative. *Uluslararası İlişkiler Konseyi İktisadi İşletmesi*, 15(57), 67-78. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26604994>

Yamaguchi, S. (2016) The continuity and changes in China's perception of the international order. *National Institute for Defense Studies*, 18(2):45–63. Disponível em: <https://lib.ui.ac.id/detail?id=20451933&lokasi=lokal>

Young, J. (2018). *Strategic Responses of Advanced Economies to the Belt and Road Initiative*. *China Quarterly of International Strategic Studies*, 04(03), 381–399. Disponível em: <https://doi.org/10.1142/S2377740018500197>

Zhang, T. (2018). Gestão das vulnerabilidades da dívida em países de baixa renda e desenvolvimento. International Monetary Fund, 1-6. Disponível em: <https://blogs.imf.org/>

Zhang, W. (2019). The "Belt & Road Initiative" and Its Traditional Philosophical Root. *International Relations and Diplomacy*, 7(3), 110-121. Disponível em: <https://doi.org/10.17265/2328-2134/2019.03.003>

Zhang, Y. (2001). System, Empire and State in Chinese International Relations. *Review of International Studies*, 27(5), 43-63. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0260210501008026>

Zhao, T. (2009). A Political World Philosophy in terms of All-under-heaven (Tian-xia). *Diogenes*, 56(1), 5-18. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0392192109102149>

Zhao, Y. & Tan-Mullins, M. (2021). From the ancient silk road to the belt and road initiative: Narratives, signaling and trust-building. *The British Journal of Politics and International Relations*, 23(2), 280-296. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1369148120987464>

Zhexin, Z. (2018). Belt and Road Initiative: China's New Geopolitical Strategy? *China Quarterly of International Strategic Studies*, 4(3), 327-343. Disponível em: <https://doi.org/10.1142/S2377740018500240>

Zucca, L. (2020). Two Conceptions of Global Order. In G. Martinico & X. Wu (Eds.). *A legal analysis of the BRI: Towards a new Silk Road?* (pp. 21-44). Palgrave Macmillan.

Zreik, M. (2022). Contemporary Geopolitics of Eurasia and the Belt and Road Initiative. *Eurasian Research Journal*, 4(1), 7-26. Disponível em: <https://doi.org/10.53277/2519-2442-2022.1-01>